ARSER
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ

E D I T A L

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018-CPL/ARSER

UASG: 926703

SESSÃO PÚBLICA: DIA 26/07/2018, às 09 horas (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <www.comprasgovernamentais.gov.br>

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para implantação do centro de operação, monitoramento e fiscalização das vias de Maceió, incluindo fornecimento de locação de sistemas de atendimento, despacho, gestão e colaboração para interagir com a população, além de infraestrutura de tecnologia para equipar o centro, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo do interesse da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, sob nº. 7100.028815/2017, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nos 5.504/2005, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004, 8.415/2017, 8.557/2018 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial deste Órgão, nomeado por Decreto do Prefeito de Maceió, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema COMPRASNET, no Portal de Compras do Governo Federal.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES Fls._____ ARSER/PMM

1 O OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para implantação de um centro de operação, monitoramento e fiscalização das vias de Maceió. Incluindo fornecimento de locação de sistemas de atendimento, despacho, gestão e business intelligence, aplicativo para gerenciamento da equipe e colaborativo para interagir com a população, além de infraestrutura de tecnologia para equipar o centro, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no termo de referência (ANEXO I).

1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

1.2 Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:

a) ANEXO I - Termo de Referência;
b) ANEXO II- Minuta do Termo de Contrato;
c) ANEXO III - Modelo de proposta comercial.

2 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET

2.1 O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular no SICAF que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão, na forma eletrônico.

2.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado, bem como com a observância de todas as diretrizes e orientações indicadas no site.

2.3 **ATENÇÃO**: A ARSER não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no SICAF/COMPRASNET, o licitante deverá credenciar-se no sistema observando que:

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
c) o credenciamento do licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ARSER qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5 Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

3 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

3.1 O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:

a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema Comprasnet;
b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no Compranet, sem qualquer falseamento da verdade;
c) Manter-se logado (online) ao Comprasnet e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

d) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via CHAT;
e) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
f) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço (http://www.maceio.al.gov.br - editais e licitações);
g) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
h) Assinar o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
i) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da(s) contratação(ões), caso seja vencedor;
j) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
k) Não cometer fraude fiscal;
l) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
m) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
n) Não indicar no cadastro da proposta qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
o) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail;

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

4.1 O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE via Sistema COMPRASNET, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

4.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que:
a) possuírem cadastro no SICAF (item 02) e acesso ao sistema eletrônico provido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), por meio do Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico *www.comprasgovernamentais.gov.br*.
b) cadastrarem proposta eletrônica, em vernáculo, vinculada ao presente certame, inclusive com todas as informações necessárias e declarações eletrônicas constantes do Sistema, até o horário e data de realização da sessão pública.
c) não se enquadrarem em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 4.3 deste Edital.

4.3 NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação interessado que:
a) não cumprir os requisitos formais indicados no item anterior;
b) tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93;
c) seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;
d) esteja com o direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ suspenso, nos termos do disposto no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva do Prefeito;
e) esteja impedida de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, por decisão definitiva de órgão ou entidade da Prefeitura;
f) tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/93, determinado pelo TCU - Tribunal de Contas da União;

g) seja SOCIEDADE COOPERATIVA, nos termos pactuados na alínea "q" da Cláusula Primeira do Termo de Conciliação Judiciária, firmado entre o MPT e a AGU, em 05 de junho de 2003;

h) sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no art. 33 da Lei 8.666/93.

4.4 A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, ocorrerá somente após a fase de lances, momento no qual o sistema COMPRASNET permite a identificação das empresas participantes do certame.

4.5 Analisadas as condições de participação, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à não permanência de licitante no certame.

5 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 O pedido de esclarecimentos referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao Pregoeiro, até o fim do horário do expediente do TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (dia 20/07/2018, às 14 horas), por meio de registro no COMPRASNET e/ou envio de e-mail para o endereço eletrônico *gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br*

5.2 O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de até 24 horas, por e-mail, registro no Comprasnet e disponibilizando no link (http://www.maceio.al.gov.br).

5.3 Até o fim do expediente do SEGUNDO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (dia 23/07/2017, às 14 horas), qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada no COMPRASNET e/ou enviada para o endereço eletrônico gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br

5.4 O Pregoeiro, com apoio da unidade técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, DECIDIRÁ sobre a impugnação no prazo de 24 HORAS, ou proporá o ADIAMENTO DA SESSÃO ou a SUSPENSÃO DO CERTAME para obter melhores condições de análise dos argumentos de impugnação.

5.5 Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como no sítio oficial da Prefeitura de Maceió (http://www.maceio.al.gov.br) para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

5.7 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus anexos, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.

6 DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO COMPRASNET

6.1 A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da senha privativa de acesso ao sistema para cada licitante, mediante prévio cadastro da proposta comercial eletrônica.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

6.2 O licitante deverá registrar previamente proposta apenas por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.3 O licitante deverá consignar, na forma exigida pelo sistema eletrônico, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

6.4 Até a abertura da sessão, o licitante poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada. Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.

6.5 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA prevista neste edital.

6.6 No momento do cadastro da proposta comercial deverá o licitante realizar as seguintes declarações, disponíveis no próprio sistema (conforme o caso):

a) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
d) declaração de elaboração independente de proposta;
e) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

6.7 ATENÇÃO: As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax, e-mail ou pelo COMPRASNET.

6.8 A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no item 6.6 deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

6.9 O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (ANEXO I).
d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica.
e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.
f) obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro.
g) compromisso de toda contratação dela decorrente.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

6.10 ATENÇÃO: No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRASNET), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do termo de referência (ANEXO I).

6.11 Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

7 DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

7.1 A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida por Pregoeiro, designado pela autoridade competente, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema COMPRASNET no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão.

7.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, registrar os lances, anexar os documentos e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da preclusão de direitos ou da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 A não anexação ou envio de documentos exigidos no Edital e seus Anexos, bem como a não prestação de informações ou o não pronunciamento em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

7.5 Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva Ata da Sessão, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do Portal de Compras Governamentais.

7.6 Na hipótese de ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.

7.7 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior ao fixado pelo COMPRASNET, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, por meio do Portal no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.8 Cabe ao licitante acompanhar continuamente as informações e documentos divulgados ou disponibilizados por meio do sítio oficial da Instituição na Internet (https://www.maceio.al.gov.br).

8 DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1 O Pregoeiro verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem formalmente conformes com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, respeitados os limites das informações disponíveis.

8.2 Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial cadastrada no Comprasnet que não indicar a marca, modelo e/ou referência do produto cotado (se for o caso).

8.3 Não serão aceitas propostas que indiquem quantidade inferior àquela indicada no Termo de Referência (ANEXO I).

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES Fls._____ ARSER/PMM

8.4 Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
8.5 A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.
8.6 Somente os licitantes com propostas julgadas em conformidade com as exigências formais do Edital e seus anexos participarão da fase competitiva de lances.
8.7 Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro declarará deserto o certame.
8.8 Caso todas as propostas cadastradas forem DESCLASSIFICADAS, o Pregoeiro declarará frustrado o certame.

9 DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

9.1 A etapa competitiva do certame dar-se-á com o anonimato dos participantes para fins de garantia da lisura do certame.
9.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes aptos poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.3 Os lances serão apresentados, por cada licitante apto, de forma sucessiva, sempre com valores inferiores em relação aos últimos registrados por eles e registrados pelo sistema Comprasnet, sendo aceitos LANCES INTERMEDIÁRIOS.
9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).
9.5 Não serão aceitos lances encaminhados com intervalos inferiores a 20 SEGUNDOS do último lance apresentado pelo licitante e/ou a menos de 3 SEGUNDOS do último lance registrado, sendo o controle de tais condições realizado automaticamente pelo sistema, nos termos da IN nº 03/2011 – SLTI/MPOG.
9.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.
9.7 Em caso de empate ou igualdade entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele recebido e registrado primeiro.
9.7.1 Se os licitantes não apresentarem lances e isso resultar no empate de duas ou mais propostas, o desempate será realizado POR SORTEIO, caso não haja critérios de direito de preferência ou margem de preferência a serem observados.
9.7.2 No caso de haver necessidade de realização de sorteio para desempate de propostas, o Pregoeiro consultará, via CHAT, os interessados diretos (ou seja, os licitantes cujas propostas estejam empatadas efetivamente) sobre o interesse em se fazer presente fisicamente ao momento formal do sorteio, podendo adotar um dos seguintes procedimentos:
   a) realizar imediatamente o sorteio na presença de dois servidores da Instituição, podendo um ser o próprio membro da equipe de apoio presente, caso haja expressa denegação do direito de participar presencialmente por parte dos interessados diretos via CHAT para fins de registro em ata;
   b) marcar local, data e horário posterior, não inferior a 3 DIAS ÚTEIS, para realização formal do sorteio.
9.7.3 O procedimento de sorteio será realizado com a Sessão Pública Eletrônica devidamente aberta e com registro completado via CHAT.
9.7.4 O sorteio deverá definir a ordem de classificação entre as propostas empatadas para fins de realização do julgamento das propostas e da habilitação.

9.8 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

9.9 A duração da etapa competitiva será gerida pelo Pregoeiro, o qual indicará via Comprasnet (TEMPO DE IMINÊNCIA), com antecedência de 1 A 30 MINUTOS, o prazo para início do tempo de encerramento aleatório.

9.10 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de 1 SEGUNDO A 30 MINUTOS, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

9.11 Serão as propostas ou lances finais classificados, automaticamente, em ordem crescente de valores, segundo o critério objetivo de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM/POR GRUPO.

9.12 Ao final da fase de lances, e caso haja dois ou mais licitantes com lances de valores iguais, será automaticamente melhor classificado aquele que primeiro registrou o lance.

9.13 Havendo empresa em situação especial que tenha direito a tratamento diferenciado, o sistema Comprasnet iniciará automaticamente a fase de exercício de tal direito (item 10).

10 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPPS E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

10.1 Na fase de PROPOSTA, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's, EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de grande porte, e houver proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5% superior ao da melhor proposta, o sistema Comprasnet, automaticamente, procederá da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 MINUTOS, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital e seus anexos, será esta reclassificada como melhor proposta do certame.

b) não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada pelo sistema, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 MINUTOS.

c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquele cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema em primeiro lugar.

d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do CHAT, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de decair do direito concedido.

10.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes exercer os direitos de preferência descritos anteriormente, será mantida a ordem classificatória original do certame.

10.3 Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:

a) em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada e julgado "habilitada" a empresa no certame;

b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo ou instrumento contratual, prorrogáveis por

igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;

c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;

d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultado à ARSER convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato, ou até cancelar a licitação.

11 DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de lances eletrônicos, e transcorrida a fase de chamamento para exercício do direito de preferência (se for o caso), o pregoeiro verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências:

a) Sistema Integrado de Registro do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União, no sítiowww.portaltransparencia.gov.br/ceis;

b) Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade _adm/consultar_requerido.php;

c) Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas etc) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no sítio www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb;

d) Consulta aos Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do TCU, no link http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/;

e) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, para fins de verificar se o licitante se enquadra como ME e EPP (se for o caso), no endereço https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp.

11.2 Não cumpridas quaisquer das exigências de participação, o Pregoeiro DESCONSIDERARÁ A PROPOSTA DO PARTICULAR, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO.

12 DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO

12.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal deste Órgão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.

13 DA NEGOCIAÇÃO

13.1 Aceitada a proposta melhor classificada, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do CHAT, sendo o licitante convocado para, no mesmo prazo fixado pelo Pregoeiro, pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

13.2 Eventuais reduções de preços alcançadas na negociação serão registradas no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação das propostas.

13.3 Na ausência de manifestação do licitante quanto à convocação disposta no item 13.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO (ATENÇÃO: Para o disposto no item 7.4 deste Edital).

13.4 Caso o preço final da proposta melhor classificada seja superior ao PREÇO ESTIMADO, e não havendo sucesso na negociação junto a tal licitante, será desclassificado e proceder-se-á a convocação do licitante remanescente e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 Os procedimentos de envio da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão observar seguintes as regras:

a) o Pregoeiro convocará a(s) empresa(s), via CHAT, para encaminhar a referida documentação, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do sistema Comprasnet, segundo os prazos específicos fixados nos itens 15.3 e 17.6 deste Edital, contados da convocação do Pregoeiro, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do pregoeiro, desde que a situação assim exija.

b) na impossibilidade do encaminhamento da proposta ou documentação via sistema Comprasnet, faculta-se ao(s) licitante(s) o seu envio por e-mail (gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br), observados os prazos fixados. Neste caso, a referida documentação será disponibilizada no site oficial da Prefeitura de Maceió no link: http://www.maceio.al.gov.br

c) se o licitante não estiver logado e/ou não responder, via CHAT, à convocação do Pregoeiro, terá o prazo indicado na alínea "a" deste item para envio da documentação solicitada, sob pena de decair do direito de participar da licitação e ter sua proposta DESCLASSIFICADA ou ser INABILITADO, observado o disposto no item 7.4 deste Edital.

d) para fins de viabilização operacional, o pregoeiro poderá convocar e reconvocar “Anexo” quantas vezes se fizerem necessárias, tendo em vista a finalidade do ato e a ampliação da competitividade.

14.2 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, toda a proposta e documentação exigida neste Edital deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) no caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz;

b) no caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;

c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;

d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

e) Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES Fls._____ ARSER/PMM

estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

14.3 Na hipótese de o licitante não atender ao chamado para anexar ou enviar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, poderá o julgamento ser realizado com base na proposta comercial eletrônica inicialmente cadastrada no sistema COMPRASNET, caso conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto, a critério do Pregoeiro.

14.4 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta comercial (e seus anexos) e/ou a documentação de habilitação exigidas neste edital e seus anexos, poderá ser desclassificado ou inabilitado e sujeitar-se às sanções administrativas previstas neste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

14.5 As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo Pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (CHAT), sob pena de serem estes descartados.

14.6 A documentação original ou cópia autenticada, caso seja solicitada expressamente pelo pregoeiro, deverá ser encaminhada, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, contado da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Gerencia de Licitações desta Instituição.

15 DA PROPOSTA COMERCIAL

15.1 Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.

15.2 A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos (modelo ANEXO III):

a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação da particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;
b) indicação da quantidade e dos preços unitário e total, conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I);
c) fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso);
d) certificações, rotulagens, autorizações ou outros documentos exigidos no Termo de Referência, se houver (ANEXO I);

15.3 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a respectiva proposta, por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema *Comprasnet*, no prazo de 60 MINUTOS, observados os procedimentos e regras fixados no item 13 deste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

16 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

16.1 O julgamento da proposta será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, observadas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE do objeto proposto pelo licitante.

16.2 O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I).

16.3 Será DESCLASSIFICADA, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos itens 16.7 a 16.9 deste Edital:
a) deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital e seus anexos;
b) indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I);
c) não contenha quantidade numérica e unidade métrica, conforme contida no Termo de Referência (ANEXO I).

16.4 Será CLASSIFICADA a proposta que atende satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (ANEXO I).

16.5 Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.

16.6 Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à fase de habilitação.

16.7 Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, ou até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "Enviar Anexo", a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame, mediante despacho fundamentado.

16.8 Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

16.9 No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro poderá:
a) solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
b) solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
d) realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórios ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.

16.10 Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, haverá nova verificação automática, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo reabrir-se os procedimentos previstos no item 10 deste Edital.

17 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá:

17.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):
a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);

b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea "c" deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante

17.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente serviços de operação, monitoramento e fiscalização das vias.
b) Os licitantes deverão apresentar os requisitos básicos para poder participar desta licitação, sendo desclassificada a empresa que deixar de apresentar qualquer um dos itens relacionados na Qualificação Técnica item 5, Anexo I, Termo de Referência.

17.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;
b) Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 UM:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) Comprovação de possuir PL - Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da futura contratação, caso algum dos índices financeiros fixados a alínea anterior for inferior a 1 UM;

17.1.4.1 Na habilitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigido da ME ou EPP a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme disposto no Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

17.1.5 DECLARAÇÕES

a) TRABALHO DE MENOR - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

b) FATO IMPEDITIVO - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

d) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos;

e) ELABORAÇÃO INDEPENDE DE PROPOSTA - Declaração eletrônica de que elaborou de forma independe a proposta comercial e seu(s) lance(s).

17.2 As declarações exigidas no subitem 17.1.5 deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do Comprasnet, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.

17.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.4 O licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF, nos níveis de "Credenciamento", "Habilitação Jurídica" e "Regularidade Fiscal", poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, exceto as certidões indicadas no subitem 17.1.2 que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados.

17.5 Do licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF também quanto ao nível "Qualificação Econômico-Financeira", poderá ser dispensada a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis para fins de comprovação dos índices contábeis constantes naquele cadastro, sem prejuízo da comprovação dos demais índices e/ou documentos exigidos no subitem 17.1.4 deste Edital.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

17.6 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a documentação de habilitação, por meio da opção "ENVIAR ANEXO" no sistema COMPRASNET, no prazo de até 60 MINUTOS (podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do pregoeiro), observada a regra contida nos subitens 17.4 e 17.5 e os procedimentos e regras fixados no item 16 deste Edital.

17.7 A critério do Pregoeiro, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

17.8 Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

18 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

18.1 Havendo julgamento favorável à classificação da(s) proposta(s) comercial(is), o Pregoeiro convocará, via CHAT, o(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar para encaminhar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, nos termos dos itens 14 e 17 deste Edital.

18.2 Será acessado o SICAF para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, para fins de verificação parcial da habilitação de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

18.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem 17.1.5 deste Edital.

18.4 Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

18.5 Caso o licitante não seja cadastrado no SICAF, ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencida, poderá o Pregoeiro e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

18.6 Poderá ser INABILITADO o licitante que:

a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 17 deste Edital;
b) apresentar certidão ou outro documento com prazo de validade vencido, ressalvadas os permissivos contidos nos itens 17.7 e 14.3 deste Edital;
c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no item 14.2 deste Edital;
d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.

18.7 Sendo o licitante ME/EPP, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

a) será o licitante declarado habilitado no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação,

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.

c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, haverá a decadência do direito à contratação, sendo facultado à ARSER convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato, ou até cancelar a licitação.

18.8 Será HABILITADO o licitante que comprovar satisfatoriamente todos as capacidades subjetivas exigidas no item 17 deste Edital.

18.9 No julgamento da habilitação, poderá o Pregoeiro adotar os procedimentos, diligências e decisões previstas nos itens 16.8 a 16.10 desta Edital.

19 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1 Declarado o(s) vencedor(es), o pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 MINUTOS, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

19.2 O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

19.3 Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

19.4 Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
b) seja intempestiva;
c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou
d) fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

19.5 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 03 DIAS para apresentar as razões do recurso, por meio de registro no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

19.6 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio sistema COMPRASNET.

19.7 Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:

a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
b) manter inalterada a decisão recorrida.

19.8 Em qualquer das situações contidas no item 19.7, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente:

a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.
b) determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.

19.9 Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

19.10 A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema importa preclusão do direito e julgamento do recurso, segundo os fatos e fundamentos indicados na própria intenção.

19.11 Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

19.12 Na análise e julgamento do recurso, poderá o pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

19.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (item 20).

19.14 No caso de licitações com julgamento POR ITEM/POR GRUPO, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação.

20 DA REABERTURA DA SESSÃO

20.1 A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) ITEM(NS)/GRUPO(S) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:

a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, sendo retroagido o certame aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;

c) Licitante declarado vencedor que não assinar o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;

d) ME/EPP com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que seja vencedora do certame e não comprovar tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

20.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema Comprasnet a data e hora de tal reabertura, observadas os seguintes meios:

a) A convocação se dará por meio do sistema Comprasnet (CHAT" ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados; e,

c) A convocação para reabertura também será divulgada com antecedência por meio do sítio oficial da Instituição, www.maceio.al.gov.br, cabendo ao licitante acompanhar as informações e publicações contidas naquele canal de acesso.

20.3 À Sessão Pública reaberta aplica-se todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que se retomarão os trabalhos.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES Fls._____ ARSER/PMM

21 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame. Neste caso, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da autoridade competente para fins de HOMOLOGAÇÃO.

21.2 Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), POR ITEM/POR GRUPO.

21.3 Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

21.4 Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

22 DA PUBLICIDADE

22.1 O presente Edital será publicado, em forma de aviso, nos termos estabelecidos no artigo 11 do Decreto Municipal nº 6.417/2004, segundo valor de seu objeto:

a) no Diário Oficial do Município de Maceió, em todos os casos.
b) Portal de Compras Governamentais, em todos os casos.
c) no Diário Oficial da União quando a fonte de Recursos for Federal.
d) no jornal de circulação local, para objetos de valor superior a R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil) até 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).
e) no jornal de grande circulação regional ou nacional, para objetos de valor superior a R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).

22.2 Todos os atos do procedimento licitatório durante a chamada fase externa serão divulgados via Internet (http://www.maceio.al.gov,) e no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET (www.compras governamentais.gov.br).

22.3 O Termo de Contrato será publicado, em forma de extrato, no DOM.

23 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do Município de Maceió para o presente exercício, classificadas no(s) elemento(s) de despesa e programa(s) de trabalho indicado(s) no orçamento de cada órgão integrante da estrutura administrativa do Município de Maceió.

24 DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

24.1 A liquidação e o pagamento da despesa será realizado conforme disposto no Termo de Referência (ANEXO I).

24.2 Havendo atraso de pagamento por parte da Administração, e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6 / 100)}{} \quad I = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

25 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

25.1 Os preços registrados não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.

25.2 Os preços referentes ao(s) objeto(s) contratado(s) poderão ser reajustados se decorridos 1 ANO da data da apresentação da proposta, nos termos fixados no Termo de Referência (ANEXO I).

25.3 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 57, § 1º, 58, § 2º e 65, II, d, e §§ 5º e 6º, todos da Lei 8.666/93.

25.4 No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
b) **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
c) **multa de 5%** (cinco por cento);
d) **multa de 10%** (dez por cento);
e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;

26.2 Os licitantes, assim como a(s) empresa(s) signatária(s) do(s) respectivo(s) contrato(s), estarão sujeitos às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
b) Comportar-se de modo inidôneo ou de forma a tumultuar o certame: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
c) Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
d) Deixar de entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
e) Não apresentar a documentação e informações necessárias à contratação: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
f)Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
g) Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do contrato ou da nota de empenho, salvo exceção do item 18.7: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
h) Apresentar documentação falsa: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
i) Fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES Fls._____ ARSER/PMM

j) Recusar-se a assinar o contrato dentro do prazo previsto no item 27.3: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total do Contrato);

26.3 No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas no referido documento.

26.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

26.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 26.2 ou 26.3, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

26.6 A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem **26.2,** assim como nos casos previstos no subitem **26.4**, a sanção prevista na alínea "**e**" do item **26.1** poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "**b**" a "**d**" do mesmo dispositivo.

26.7 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão depositadas a crédito do Município, no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

26.8 As penalidades fixadas neste item serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da gerencia de Contratos e Atas da Agencia Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Maceió deste Órgão - ARSER, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

27 DA CONTRATAÇÃO

27.1 A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por intermédio de termo de contrato (ANEXO II), contendo todas a cláusulas e condições necessárias e suficientes para disciplinar a relação contratual, à luz do disposto nos arts. 55 e 62, da Lei 8.666/93.

27.2 A vigência da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no Termo de Referência (ANEXO I).

27.3 O particular será NOTIFICADO, via e-mail ou por ofício, para, no prazo de 05 DIAS, contados da convocação, assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

27.4 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de compra, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

27.5 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

27.6 A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro da validade da proposta, sujeita-os às sanções previstas neste Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 A critério da Administração, poderá a presente licitação:

a) ter a abertura da sessão ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial e registro no Comprasnet, para fins de obtenção de

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.

b) ser SUSPENSA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Comprasnet, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.
c) ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.

28.2 A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

28.3 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

28.4 O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.

28.5 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93.

28.6 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

28.8 Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas por fax e e-mail, bem como registradas no sistema COMPRASNET ou publicada no Diário Oficial, nos termos da legislação.

28.9 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pelo pregoeiro, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nºs 5.450/2005, 7.496/2013 e 8.538/2015, e na IN nº 05/2017 - SG/MPDG.

28.10 Maiores esclarecimentos e informações sobre este pregão eletrônico serão prestados pelo pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste edital, pelo fone (82) 3315-3713/3714 Ramal: 4010 ou pelo endereço eletrônico gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br

Maceio/AL, 11 de julho de 2018.

_____
Jorge Luiz Sandes Bandeira
Pregoeiro

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

TERMO DE REFERÊNCIA SMTT 007/2017

1. Objeto

Contratação de prestação do serviço especializado, para implantação de um centro de operação, monitoramento e fiscalização das vias de Maceió. Incluindo fornecimento de locação de sistemas de atendimento, despacho, gestão e business intelligence, aplicativo para gerenciamento da equipe e colaborativo para interagir com a população, além de infraestrutura de tecnologia para equipar o centro.

Itens e quantidade:

Item	Qtde	Descrição Serviço
1	01	Aplicativo para acesso gerencial dos dados de operação
2	01	Aplicativo para apoio em fiscalização
3	01	Aplicativo para registro de apreensão/remoção de veículo
4	01	Aplicativo para controle de equipe e tarefas para os supervisores
5	01	Módulo para recebimento e acompanhamento de demandas fora do núcleo de operações ou demandas com necessidade de tratamento não emergencial
6	01	Aplicativo para controle de execução de tarefas
7	01	Aplicativo colaborativo para interação com a população
8	01	Sistema de monitoramento de fluxo de veículos
9	01	Sistema para gestão de núcleo, atendimento e despacho
10	01	Infraestrutura de Tecnologia
11	150	Smartphone
12	20	Tablet
13	50	Impressora portátil
14	100/mês	Bobinas para impressora portátil
15	1	Analista de sistemas
16	1	Analista de suporte e rede
17	2	Supervisores
18	8	Suporte técnico e operacional
19	1	Conjunto para equipar a sala de controle

2. Justificativa

O principal objetivo para implantação de um centro capaz de monitorar, coordenar as operações de trânsito e transporte, além de possibilitar a integração com a população, vem da necessidade de aumento da eficiência na gestão operacional da SMTT. A cada dia o aumento da frota, a necessidade do cidadão em ter acesso a informações e interagir com o ente público e com os recursos municipais sem poderem ser aumentados, esse panorama mostram claramente que o uso da tecnologia vem como uma a melhor solução a ser adotada, poder utilizar de forma mais racional, compartilhar recursos, utilizar informações do próprio cidadão para auxiliar na tomada

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

de decisão. É com esse foco que foi desenhada a solução que desejamos contratar.

Números que ajudam a entender o panorama:

População em 2010 (fonte IBGE): 932.748 habitantes, para uma frota (Fonte DENATRAN) de: 206.469.

População em 2016 estimada (fonte IBGE): 1.021.709 habitantes, para uma frota (Fonte DENATRAN) de: 311.142

Isso mostra como foi significativo o aumento da frota, comparado com o crescimento populacional, tivemos um acréscimo de 9,54% na população e 50,70% para a frota, no mesmo período.

3. Ambiente Tecnológico

A empresa vencedora deverá implantar os equipamentos nas dependências da SMTT, onde já terá infraestrutura de energia elétrica, refrigeração, linha telefônica e espaço físico para instalação dos itens contratados.

Além do ambiente de produção, a empresa deverá prover área para testes e homologação dos sistemas instalados, permitindo em caso de ajustes ou novas versões, uma implantação em paralelo, bem como realizar treinamentos para equipe de operação, sem interromper o funcionamento da versão em produção.

A empresa deverá executar o serviço de Operação assistida que será composto por um conjunto de atividades que permitam a transferência de conhecimento do fornecedor para equipe da SMTT, através de capacitação e acompanhamento durante a realização de atividades operacionais, o serviço deverá ser continuo durante todo o contrato.

A empresa vencedora deverá garantir a evolução do sistema em suas tecnologias.

A empresa vencedora deverá garantir as adaptações necessárias em relatórios, consultas e novos campos, solicitadas pelas equipes técnicas, operacionais e gerenciais da SMTT e da DTI/SEMGE, em tempo hábil para a sua aplicação. Outrossim, também deve garantir as integrações com outros sistemas, entidades, órgãos e empresas ligadas ao sistema de transporte coletivo e trânsito de Maceió que se façam necessárias a SMTT.

Itens que fazem parte do escopo da operação assistida:

Serviço de suporte ao uso e transferência de conhecimento;

Treinamento da equipe de supervisão da SMTT, para fins de qualificação no uso das tecnologias adquiridas para fiscalização de trânsito e transporte;

Disponibilização de técnico qualificado com experiência comprovada em implantação de sistema de atendimento e despacho para centro integrado de monitoramento e operação, para suporte remoto ou presencial, mediante a solicitação da SMTT;

Apoio aos servidores da SMTT na execução de atividades que envolvam o uso de tecnologia para fiscalização de trânsito e transporte;

Viabilização da cópia de todos os dados dos sistemas contratados no Data Center da Prefeitura de Maceió, de forma online.

4. Detalhamento dos itens

4.1. **Aplicativo para acesso gerencial dos dados de operação**

Aplicativo de consultas, onde os gestores poderão obter informação sobre os alertas e ocorrências de trânsito, bem como dados de multas geradas pelo Órgão.

Funcionalidades mínimas:

4.1.1. Consulta de recursos disponíveis

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

- Deve permitir a visualização de todos os recursos, humanos e materiais, que o gestor tem disponível, os quais são: agentes, viaturas, supervisores, motos e guinchos. Deve-se detalhar o total de cada recurso disponível e o percentual de cada um que está ativo.

4.1.2. Consulta e Cadastro de Alertas

- Deve permite a consulta, cadastro, edição e exclusão de alertas referentes a situações do trânsito na cidade.

4.1.3. Dados da Operação

- Deve disponibilizar uma área de análise das ocorrências de trânsito e do controle da operação, na qual deve ser apresentado:
  - as ocorrências registradas pelos agentes, o total de cada ocorrência específica e a quantidade de cada uma que está em situação de atendimento e o gráfico das ocorrências.
  - a situação de tratamento das ocorrências: as quais devem ser categorizadas nos seguintes status: Em atendimento, em planejamento, finalizada com atendimento, finalizada sem atendimento e cancelada.
  - Deve-se apresentar o motivo da ocorrência com o status “finalizada sem atendimento” e a ressalva para a ocorrência “finalizada com atendimento” e que teve alguma ressalva.
  - Deve-se apresentar o quantitativo por fonte das ocorrências.
  - Deve-se apresentar o quantitativo de ocorrências em cada bairro.
  - Deve-se possibilitar o filtro de análise por fonte de ocorrência.

4.1.4. Dados de Multas

- Deve disponibilizar uma área de consulta de dados referentes às multas, onde permite-se:
  - visualizar a quantidade de lavraturas feitas por Talão Eletrônico, Talão Manual, Radar e Vídeo Monitoramento, apresentando o comparativo do total emitido no dia, no mês atual e no mês anterior, respectivamente;
  - informações sobre a arrecadação comparando o valor referente ao total do dia, do mês atual e do mês anterior;
  - visualizar informações sobre a arrecadação anual, apresentado o valor arrecadado por mês de forma tabulada e em gráfico;
  - visualizar a quantidade de contestações feitas por meio de processos de Defesa de Autuação, Recurso JARI e Recurso CETRAN. Para cada tipo de processo apresentar quantidade que está “em aberto”, “aberta no mês atual” e “julgada no mês atual”.

4.2. **Aplicativo para apoio em fiscalização**

Aplicativo de suporte aos Agentes de trânsito, o qual permite realizar consultas para obter informações sobre: situação de veículos, táxis e motoristas.
Funcionalidades mínimas:

4.2.1. Consulta de dados da Carteira Nacional de Habilitação

- Deve permitir que a consulta dos dados e da situação da CNH, junto à base do DETRAN, através de webservice fornecido pelo DETRAN ou importação de arquivo gerado conforme convênio entre a SMTT e o DETRAN. A busca deve ser feita por meio do número da CNH ou CPF.

4.2.2. Consulta de dados do veículo

- Deve permitir a consulta dos dados do veículo, junto à base do DETRAN, através de webservice fornecido pelo DETRAN ou importação de arquivo gerado conforme convênio entre a SMTT e o DETRAN. A busca deve ser feita pela placa.

4.2.3. Consulta de dados de Táxis

- Deve permitir que a consulta dos dados do táxi. A busca deve ser feita pelo alvará, apresentando informações do.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

4.3. **Aplicativo para registro de apreensão/remoção de veículo**

Aplicativo utilizado pelos Agentes de trânsito para registrar o Termo de Remoção e Apreensão de veículo, devendo utilizar dados do talonário eletrônico para auxiliar no preenchimento, os dados serão disponibilizados através de webservice fornecido pela SMTT.
Funcionalidades mínimas:

Registro do Termo

- O aplicativo deve permitir o cadastro do termo de remoção ou retenção do veículo, o qual deve registrar: data e localização, dados do proprietário e condutor, dados do veículo, motivo da remoção, documentos recolhidos, o check de avarias por meio de fotos, pátio de destino.

Acompanhamnto do processo de remoção do veículo

- O aplicativo deve permitir que o Agente edite o Termo registrado.
- O aplicativo deve disponibilizar, no(s) pátio(s) a lista de veículos que foram destinados ao local e estão a caminho.
- Deve permitir a transferência de veículo entre os pátios no momento de chegada.
- Deve permitir a buscar pelo pátio de destino dos veículos removidos.
- Registro da avaliação feita pelo pátio
- Deve permitir um novo check de avarias pelos vistoriadores do pátio, o mesmo feito no procedimento do Agente na rua.

Impressão da via do Termo para o motorista

- Deve permitir a impressão da via do Termo, pertencente ao cidadão, no momento da remoção.

4.4. **Aplicativo para controle de equipe e tarefas para os supervisores**

Aplicativo para uso dos supervisores de campo, permitindo a gerencia acompanhar o andamento das tarefas e localização da equipe de cada supervisor, bem como enviar ordem de serviço para execução. Composto de um módulo embarcado em smartphone e outro desktop para uso da equipe de gerenciamento.
Funcionalidades mínimas:

Versão embarcada (deve funcionar em pelo menos um dos sistemas operacionais: Android, IOS)

Consulta e registro de equipe.

- Deve permitir o cadastro e consulta da equipe de Agentes a ser alocada para operações diárias de cada Supervisor.

Consulta e registro de operação diária

- Deve permitir o registro de operação diária, no qual deve ser informado:
  - detalhamento e quantitativo de: eventos ocorridos e recursos utilizados, bem como informe de observações pertinentes;
  - quantitativo dos seguintes tipos de acidentes: com vítima, sem vítima e com vítima fatal, registrar também o quantitativo de vítimas feridas e vítimas fatais;
  - registro de blitz informando o quantitativo de: abordagens, autuações, infrações enquadradas na Lei Seca, veículos removidos e de CNH apreendida.

Consulta e registro de Ordem de Serviço Operacional (OSO)

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

- Deve listar as ordens de serviço destinadas ao supervisor e apresentar o status atualizado de cada OSO, são eles: aguardando, em operação e finalizada.
- Deve permitir a transferência de Ordens de Serviço entre os Supervisores.
- Deve permitir o controle das ordens de serviço, quanto a: visualizar seu detalhamento, iniciar e finalizar uma OSO com parecer.

Controle de agentes via Mapa

- Deve apresentar o recurso de visualização no mapa com a localização de todos os Agentes alocados à equipe do supervisor.

Versão gerencial (Desktop)

Consulta e registro de equipe.

- Deve disponibilizar uma área para controle da gerência, a qual possibilite: a) buscar informações das ordens de serviços operacionais tratadas por cada supervisor, apresentando: a) o quantitativo de autuações (talão e eletrônica), de acidentes e vítimas, e de frequência dos Agentes; b) resumo de blitz com: quantitativo de autuações, de abordagens e infrações Lei Seca; c) observações relatadas pelos supervisores sobre suas operações diárias.
- Deve permitir a consulta de registros das operações diárias por período, considerando data e hora, e localização.
- Deve exportar relatórios de operações diárias, referentes às ocorrências e atividades dos supervisores, nas seguintes extensões: .PDF e .DOC.
- Deve permitir à Operação realizar o empenho de viaturas e equipes operacionais para Ordens de Serviço originadas de setores diversos.

4.5. **Módulo para recebimento e acompanhamento de demandas fora do núcleo de operações ou demandas com necessidade de tratamento não emergencial**

Módulo para uso pelas unidades fora do Núclo de Operações, é um Sistema *Desktop* desenvolvido para gerenciamento das solicitações recebidas no Núcleo de Operação, as quais demandam maior tempo para serem solucionadas, dado que são tratadas por outros departamentos, internos ou externos ao Órgão gestor de trânsito. Em síntese, através desse módulo faz-se o recebimento e acompanhamento do andamento destas demandas.

Funcionalidades mínimas:

- Deve disponibilizar a visualização da área de Medição apresentada no sistema de monitoramento de fluxo de veículos, permitindo realizar os mesmos tipos de consulta: busca por circuito, período e rota, assim como o gráfico comparativo de velocidade.
- Deve permitir a consulta de solicitações destinadas a determinado departamento. Nisto, deve-se mitir o filtro na busca pelas seguintes situações: em andamento, não lida, pendente, aberta, finalizada, finalizada sem atender, cancelada e origem no aplicativo de controle de execução de tarefas.
- Deve apresentar o resultado da consulta por solicitações informando os seguintes dados: Código da demanda, Data e Hora, Serviço, Situação e código de Origem.
- Deve disponibilizar uma área de consulta para localizar os principais pólos geradores de tráfego na Cidade. Esta busca deve ser filtrada por bairro e deve-se apresentar como resultado:
  - o nome do pólo, seu tipo (estádio, escola, hospital, universidade,...), sua categoria (municipal, estadual, federal e particular) e telefone para contato;
  - a capacidade de veículos suportada no local, bairro, logradouro e ponto de referência.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

- Deve permitir a consulta de solicitações a partir dos seguintes filtros: período (data), bairro, solicitante ou código da solicitação.
- Deve permtir apresentar e imprimir o detalhamento de uma solicitação em um relatório com as seguintes informações: código da solicitação, descrição, número da demanda, situação, data e ho, serviço, operação inicial, operação final, número da demanda no Núcleo de Operação, áreas de encaminhamento, departamento resposável, logradouro, bairro, complemento, obervações e foto(s).
- Deve permitir consultar informações sobre os recursos de monitoramento e sinalização (radares e semáforos) dispostos na Cidade. A busca deve ser feita por bairro, área ou referência.
- Deve permitir a consulta sobre informações da Imprensa - veículos de comunicação e notícias. Deve ser apresentando como resultado, respectivamente: a) nome e contato (e-mail e telefone); b) data, hora, título, fonte e link da notícia.
- Deve permitir, quanto ao tratamento e finalização de uma demanda:

– Deixar em pendência;
– Finalizar com atendimento ou finalizar sem atendimento, quando não houver a possibilidade de atender a demanda;
– Enviar para triagem;
– Informar a viatura, guincho e equipe utilizados na operação da solicitação.

4.6. **Aplicativo para controle de execução de tarefas**

Aplicativo deve permitir ao gestor ou operador do núcleo, acompanhar as tarefas enviadas para execução pela equipe de campo. Deve prover a equipe de campo, não importando a área de atuação, receber demandas e compartilhar conhecimento entre os colaboradores. Poderá ser utilizado por servidores da SMTT ou de entidades que tenham necessidade de interagir com a SMTT. Deve funcionar em pelo menos um dos sistemas operacionais: Android ou IOS.

Funcionalidades mínimas:

- Deve permitir a execução e acompanhamento de solicitações geradas pelo núcleo de Operação e pelo cidadão, originadas de suas respectivas fontes. No caso de demandas com origem no aplicativo de colaboração com o Cidadão, a demanda vai ser primeiro analisada pela equipe do Núcleo.
- Deve permitir ao Agente alterar o estado de uma solicitação para: pendência, em execução, finalizada ou retornar a triagem.
- Deve permitir ao Agente opinar, em formato de emoticons, sobre determinada solicitação e com um comentário, além disto, apresentar a quantidade e o nome das pessoas que visualizaram essa solicitação.
- Deve permitir ao Agente finalizar uma solicitação informando se foi com ou sem atendimento ao Cidadão.
- Deve permitir configurar perfis, os quais poderão acompanhar e executar mais de uma área/departamento.

4.7. **Aplicativo colaborativo para interação com a população**

Aplicativo tem como finalidade permitir o estreitamento da relação entre Cidadão e a Secretaria de Trânsito, também deve permitir ao próprio agente de trânsito informar sobre ocorrências que tenham relevância sobre o trânsito. Sua função básica é prover um meio ágil, prático e eficaz que permita ao Cidadão informar sobre eventos ocorridos na cidade, no que tange o trânsito. Permite também, ao órgão responsável pela gerência do trânsito, ter conhecimento dessas ocorrências rapidamente e alertar ao Cidadão sobre eventos ou ocorrências relevantes para ele. Deverá funcionar nos sistemas operacionais Android e IOS.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

Funcionalidades mínimas:

- Deve permitir ao Cidadão reportar uma ocorrência de trânsito referente a: acidente, interferência na via, semáforo, óleo na pista, sinalização, estacionamento irregular, veículo quebrado e outros. Para isto deve-se registrar, basicamente: descrição do tipo de incidência, endereço, comentário e fotos;
- Deve permitir ao Cidadão registrar o endereço da ocorrência por meio do acesso ao GPS, permitindo ajuste do local e pesquisa de vias;
- Deve permitir ao Cidadão enviar solicitação com ou sem foto;
- Deve permitir ao Cidadão receber alertas do ente público, no que se refere a avisos sobre alterações no trânsito;
- Deve permitir ao Cidadão visualizar seu histórico de solicitações enviados ao Núcleo de Operação;
- Deve permitir ao Cidadão acompanhar o andamento de sua solicitação através de protocolo;
- Deve permitir ao Cidadão realizar alterações em seu perfil e dados cadastrais;
- Deve disponibilizar ao Cidadão informação sobre os meios para entrar em contato com o núcleo de operação: redes sociais e telefones.
- Deverá permitir a SMTT informar automaticamente sobre a remoção/apreensão do veículo, caso o cidadão informe os dados de seu(s) veículo(s);
- Deverá permitir a SMTT informar automaticamente sobre lavraturas de auto de infração de trânsito, bem como emitir segunda via da NAI ou NIP, para o(s) veiculo(s) do cidadão, caso o mesmo informa os dados de seu(s) veículo(s);
- Deve permitir ao Agente de trânsito enviar solicitações pelo aplicativo ao núcleo de Operação. Neste caso, a aplicação deve dar prioridade a esta solicitação, identificando e informando ao núcleo que a fonte é um Agente e deve ser tratada com urgência.

4.8. **Sistema de monitoramento de fluxo de veículos**

Sistema deve funcionar em ambiente Web e tem como objetivo automatizar coleta de informações sobre dados do trânsitos, obtidos através de consulta a base de informação de GPS (Google, Bing, ou outra fonte com dados compátivel), a empresa fornecedora da solução será responsável pela disponibilização da fonte de consulta. Os dados devem permitir ao operador ou gestor tomadas de decisão sobre evento, a ferramenta também deverá alertar casos fora do padrão histórico, permitindo o monitoramento automatizado das vias selecionadas. O produto final deverá ser o conhecimento sobre a fluidez do trânsito nas vias públicas, de modo a monitorar a velocidade dos veículos e identificar pontos críticos de congestionamento.

O sistema deve possuir três formas de análise da velocidade:

- Comparativo com a velocidade histórica;
- Comparativo com a velocidade operacional;
- Comparativo com a velocidade ideal para via.

Funcionalidades mínimas:

- Criação e consulta de circuitos e rotas
- Deve permitir a criação de um circuito para monitoramento.
- Deve permitir a criação de rota permanente e temporária para monitoramento a partir da identificação de dois pontos no mapa. Neste cadastro devem ser informados: descrição do trecho, circuito a qual faz aprte, sentido da via, bairro, velocidade operacional e velocidade esperada.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

- Deve permitir a consulta do registro de rotas permanentes e temporárias apresentando todos os dados informados em seu cadastro, acrescentando a informação sobre sua situação, ativa ou inativa.
- Deve permitir a habilitação para apresentar ou não uma rota no painel de medição.

– Monitoramento
– Deve apresentar uma área de visualização da medição de velocidade das vias, onde devem ser apresentadas as seguintes informações: bairro, sentido, trecho, kilômetro da via, velocidade sem tráfego, velocidade a –x minutos, porcentagem de fluidez, e situação da rota.
– Deve permitir apresentar um gráfico em linhas comparando a velocidade atual e a velocidade esperada de uma rota em determinado período.
– Deve apresentar a rota, em cor ressaltada, no mapa.
– Deve permitir o filtro de visualização dos dados de medição por circuito.
– Deve permitir a visualização dos dados de medição em um painel.
– Deve permitir a parametrização de fluidez do trânsito, em porcentagem, para as seguintes situações: livre, intenso e lento. Informação esta a ser considerada na análise de fluidez no painel de medição.

4.9. **Sistema de gestão para núcleo de operações, atendimento e despacho**

Sistema *Desktop* para gerenciamento geral das operações do núcleo e dae atividades vinculadas a ele, com foco principal no gerenciamento das solicitações recebidas, operação e despacho dessas demandas, gerando informações e alertas para os gestores.
Funcionalidades mínimas:

Parametrização

- Deve permitir o cadastro de:
  a) Serviços e suas regras;
  b) Operadores e suas permissões;
  c) Bairros;
  d) Áreas de atendimento;
  e) Viaturas;

f) Agentes.

Gerenciamento de demandas e operação – Tela de Atendimento e Despacho

- Deve disponibilizar uma área de pré-atendimento, para realizar o cadastro e envio de uma demanda, originada do aplicativo do Cidadão, para ser tratada pela equipe de Operação.
- Deve permitir a consulta de solicitações registradas, podendo filtrar por turno;
- Deve permitir atender uma demanda alocando os recursos necessários para a operação: equipe de Agentes, viatura(s), guincho, entre outros.
- Deve permitir a finalização de uma demanda categorizando por: com atendimento, registrando ou não uma ressalva; e sem atendimento, registrando o motivo.
- Deve permitir, ao finalizar uma demanda, enviar uma mensagem automática ao Cidadão em resposta a sua solicitação.
- Deve permitir ao Supervisor, analisar os dados de uma demanda e responder, com texto livre, ao Cidadão.
- Deve permitir o envio de uma demanda para uma equipe externa ao Núcleo de Operação, por meio da aplicação TFT.
- Deve disponibilizar uma área de controle para acompanhar as demandas enviadas às equipes externas ao Núcleo de Operação.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

- Deve disponibilizar uma área para visualizar informações sobre balanço operacional.

Gerenciamento de Viaturas

- Deve permitir ativar uma viatura, registrando: data e hora de ativação, equipamentos de suporte à execução da operação e equipe responsável.
- Deve permitir visualizar a lista de viaturas ativas.
- Deve permitir desativar uma viatura.
- Deve permitir trocar a equipe alocada à viatura.

Gerenciamento de Eventos e Lavratura de auto de infração de trânsito

- Deve permitir o cadastro de Ordens de Serviço.
- Deve permitir ao Operador, com permissão através de seu perfil, realizar autuação com base no video monitoramento, registrando todas as informações pernitentes à lavratura, conforme discorre as Portarias e Resoluções do DENATRAN/CONTRAN, os dados do veículo devem ser preenchidos com base na consulta da placa.
- Deve disponibilizar uma área para consulta de dados de veículos originados da base do DETRAN, utilizando .

Gerenciamento de Eventos e Lavratura de auto de infração de trânsito

- Deve permitir o cadastro de Ordens de Serviço.
- Deve permitir ao Operador, com permissão através de seu perfil, realizar autuação com base no video monitoramento, registrando todas as informações pernitentes à lavratura, conforme discorre as Portarias e Resoluções do DENATRAN/CONTRAN.

Integração

- Deve permitir consultas informações do sitema de Gestão de Transporte Público, informando dados de linhas, quadro horário das viagens, itinerário, ou linhas de um terminal ou que passam em uma via selecionada. As informações serão fornecidas através de webservice da SMTT.
- Deve permitir consultar informações sobre um alvará de permissionário de transporte público alternativo (Taxi, Turismo, Escolar, Motofrete), trazendo dados do permissionário, vinculados e dados do veículo. As informações serão disponilizadas através de webservice da SMTT.
- Deve permitir a integração com sistema de ouvidoria da SMTT e Prefeitura de Maceió, esta integração deverá ser feita através de webservice provido pelo ganhador da licitação, que deverá disponibilizá-lo para acesso da Prefeitura.

Emissão de relatórios

- Deve permitir consultar e imprimir relatórios de:

a) Viaturas - deve-se realizar a busca por período de data e hora, roteiro e gente/motorista. Deve-se apresentar como resultado: data de ativação, hora início e fim de ativação, número da viatura, área e roteiro de atendimento e equipe de agentes responsável.
b) Resumo de Operação - deve-se realizar a busca por período de data e hora. Deve-se apresentar como resultado: quantitativo de demandas por fonte; total de acidentes: com vítimas, sem vítimas, quantitativo de vítimas fatais e não fatais; quantitativo de atendimento por serviço; e total de viaturas ativas;
c) Ocorrências - deve-se realizar a busca por bairro e/ou logradouro, solicitante, número da ocorrência ou número do protocolo em determinado período de data e hora. Deve-se apresentar como resultado: dados de localização da demanda, fonte solicitante, operadores inicial e final, dados sobre acionamento de viaturas e guinchos, vítimas, intercorrências, detalhamento da operação, entre outras informações pertinentes.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

4.10. **Infraestrutura de Tecnologia**

O ganhador da licitação deverá fornecer toda infraestrutura de tecnologia para o funcionamento do projeto, conforme tabela a seguir, o que inclui servidores de processamento e dados, storage, televisor, estações de trabalho, nobreak, grupo gerador, rack, switch e softwares operacionais dos servidores.

Relação de itens de infraestrutura:

Item	Descrição do Produto	Quantidade
01	***Servidor*** de rack padrão 19" de no máximo 1U, com 2 processadores com no mínimo 8 cores cada, com suporte a virtualização, frequência básica de no mínimo de 2,1GHz e frequência em turbo de 3,0GHz, e mínimo de 20 MB de cache; Velocidade do Barramento de 8GT/s QPI; Suporte até 12 pentes de memória DDR4; Placa de vídeo com no mínimo 16MB de memória e suporte à resolução de 1920x1200; Chassis com suporte para até 4 discos 3.5"; Possuir 2 x Pentes de memória de 16GB RDIMM, 2400MT/s, Dual Rank, x8 Data Width, BCC; Placa de rede On-board 1GbE com 4 saídas; Possuir Bezel de Segurança; Placa riser para até 2 slots PCIe x16; Configuração de Performance Otimizada nas Memórias; Configuração de Performance na BIOS; Deve possuir placa de gerenciamento remoto do próprio Fabricante; Deve possuir 2 x Discos rígidos de 300GB 10K RPM SAS 12Gbps 2.5'' Hot-plug com Carrier de 3.5"; Controladora de discos com no mínimo 1GB de Cache; Controladora externa de discos HBA, SAS 12Gbps, Low Profile; Drive de DVD+/-RW SATA Interno para Chassis de 4HD; Fontes redundantes (1+1) de 550W, Dual, Hot Plug; 2 Cabos de força C13, BR14136 (padrão brasileiro), 250V, 10A, 1.8 metros de comprimento; Sem sistema operacional; Incluir software de gerenciamento do Próprio Fabricante; Deverá acompanhar trilhos deslizantes para rack padrão 19" com braço de gerenciamento de cabos (flexibilidade de ajuste mínimo de 68,1cm e máximo de 86,1cm); Configuração de RAID 1 (2 HDDs ou SSDs); Deverá possuir 5 anos de garantia 24x7 sem Missão Crítica e com atendimento on-site no próximo dia útil.	02
02	***Storage*** em rack padrão 19" de no mínimo 2U; Deverá ser do mesmo Fabricante do Servidor de Rack oferecido na solução; Possuir um mínimo de 12 Slots de discos; Controladora 12G SAS de 2U e mínimo de 4GB de Cache; Deverá vir com 3 discos de 600GB SAS Hot Plug de 15.000 RPM configurados em RAID-5; Deverá vir com 3 discos de 2TB NLSAS Hot Plug de 7.200 RPM do mesmo; do tipo SAS; Fonte de alimentação redundante de 600W AC; Deverá possuir cabo de 12Gb HD-Mini para HD-Mini SAS de 0.5M em quantidade suficiente para funcionamento redundante; A solução deverá ser totalmente redundante em todos os seus elementos (controladoras, interconexões, fontes de alimentação, ventiladores, baterias, etc); Deverá permitir a administração centralizada, por meio de um console de gerência via web browser, que deve operar em sistema Operacional da família Windows ou Linux; Deverá ser fornecido	01

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

	todos os materiais e softwares necessários ao seu funcionamento e desempenho das funcionalidades, incluindo, mas não se limitando, a todos os cabos para conexão dos diversos componentes, mídias com drivers, trilhos, porcas, parafusos e enclosures suficientes para acomodar os discos solicitados; Deverá possuir 5 anos de garantia 24x7 sem Missão Crítica e com atendimento on-site no próximo dia útil.	
03	***Licença de Software*** para Virtualização de até 3 hosts físicos; Máximo de 2 processadores por Host e 192GB de RAM virtual; A licença deve permitir 3 anos de assinatura e atualização; Deverá possuir 1 ano de garantia e suporte 24x7 do fabricante; O Hypervisor deverá ser do tipo *Bare-Metal*, instalado e devidamente configurado no servidor físico; A licença deverá permitir a formação de cluster de Alta Disponibilidade, com recursos de monitoramento dos servidores físicos acionando a reinicialização de máquinas virtuais em caso de falha, sem intervenção humana; Deverá permitir a transferência de máquinas virtuais entre os hosts físicos, em plena execução, e sem tempo de inatividade; A licença deverá permitir a replicação e recuperação do cluster de alta disponibilidade em site remoto; e deverá permitir o backup completo das máquinas virtuais.	01
04	***Licença de Software Windows Server Standard 2016,*** Pérpétua por núcleos, WinSvrSTDCore 2016 SNGL OLP 2 Lic CoreLic; Part Number 9EM-00124;	16
05	***Licença de Software CAL por dispositivo Open Microsoft Windows Server 2016,*** Perpétua por dispositivos, WinSvrCAL 2016 SNGL OLP NL DvcCAL; Part Number R18-05121;	30
06	***Microcomputador,*** Desktop com processador de 4 núcleos e 4 threads, frequência mínima de 3.20GHz e máxima de 3.6GHz; Memória de 16GB, 1600 MHz; Disco Rígido de 1TB SATA 7200RPM de 3,5; Placa de Rede de 10/100/1000; Placa de Vídeo Integrada de no mínimo 128MB; Leitor e Gravador de CD/DVD; Fonte de alimentação mínima de 180W; Licenciado Windows 10 Pro 64 bits em português; Licenciado Microsoft Office Home and Business 2016; Deverá acompanhar teclado, mouse e todos os itens necessários para o seu funcionamento; Deverá possuir garantia de 1 ano com atendimento no local.	15
07	***Monitor,*** de 21,5", LED widescreen; Resolução 1920x1080 a 60Hz; Taxa de contraste 3000:1; Tempo de resposta 12 ms; Possuir saída VGA e HDMI; Deverá vir acompanhado de cabo HDMI e VGA; Garantia de 1 ano com atendimento no local.	30
08	***Microcomputador, tipo notebook,*** Memória RAM de 8 GB; - O Processador deve possuir no mínimo 2 núcleos físicos de CPU e suportar no mínimo 4 threads; Deve possuir clock base mínimo de 2,3GHz sem overclock de qualquer espécie; Deve possuir no mínimo 3MB cache; Deve possuir TDP (Thermal Design Power) de no máximo 15W; - Memória RAM padrão mínimo LPDDR3-1866; Capacidade instalada: 8 (oito) gigabytes; Capacidade máxima suportada pelo processador e chipset de no mínimo 32GB; TELA 3.1. Tipo LCD, com iluminação a LED com tratamento antirreflexo, Tamanho entre 13 e	2

	14,6 polegadas na diagonal visível; Resolução mínima nativa de 1366 x 768; - Disco Rígido deve possuir interface Serial ATA 3Gb/s. 5.2; Deve possuir capacidade mínima de 500 Gigabytes; Deve possuir velocidade de 5.400 rpm; - Processamento Gráfico (Interface de vídeo); Deve permitir até no mínimo 2 (dois) displays simultâneos; Deve permitir exibição nos modos individual, clone e estendido; - Audio, Deve ser compatível com as especificações de padrão aberto HD Áudio; - Gabinete, Deve permitir a instalação de cabo de segurança padrão Kensington; Deve possuir indicadores por LED do estado de operação do microcomputador, sendo estes, minimamente, ligado / em stand-by / em carga, atividade de disco rígido; Possuir cor predominante preto, grafite ou prata, sendo permitida combinação destas cores; Deve possuir o quantitativo mínimo indicado para os seguintes conectores no gabinete do notebook, integrados a placa mae: 1 (uma) porta USB 3.0, 2 (duas) portas USB padrão mínimo USB 2.0., 1 (uma) porta RJ-45 para interface de rede padrão Gigabit Ethernet, obedecendo aos padrões Ethernet 1000base-T, IEEE 802-3, CSMA/CD, WOL e PXE, auto-sense, full-duplex e compatível com o protocolo TCP/IP V.4 e V.6. 8.8. 1 (uma) saída padrão mínimo HDMI 1.4 ou DisplayPort. Caso o equipamento não disponha também de saída VGA (DB15), devera ser oferecido um conversor ou cabo da interface que foi fornecida para VGA; Conexão para microfone e fone de ouvido sendo aceito o atendimento das duas funcionalidades em conector único tipo combo; Leitor de cartões de memória integrado ao gabinete, que permita a leitura e gravação cartões de memória padrão SD; Possuir alto-falantes estéreo, embutidos no gabinete do notebook, com potência de no mínimo 1W RMS; - Rede sem Fio (WIRELESS); Interface interna de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 (Wired Equivalent Privacy) e IEEE 802.1x com o selo Wi-fi Certified da Anatel; Deve possuir função Liga/Desliga através de botão ou combinação de teclas que ative ou desative completamente a interface, com suporte a mesma no hardware e software presentes no equipamento; - Webcam, O notebook deve possuir uma câmera de vídeo integrada ao gabinete, com resolução mínima HD (1.3 megapixels ou 720p); - Fonte, Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático; Cabo de alimentação elétrica com plugue macho de acordo com a norma NBR 14136; - Teclado Padrao ABNT-2 com no mínimo 82 teclas, com teclado numérico selecionável através de tecla função; Deve possuir proteção contra derramamento de líquidos; - Touchpad, Deve possuir dispositivo apontador tipo membrana touchpad, integrado ao gabinete; Deve possuir dois botões integrados ou não ao toucada; - Bateria principal com autonomia mínima (tempo de descarga) de 360 (trezentos e sessenta); - Software Devera vir pré-instalado com Microsoft Windows 10 Professional 64 bits; Deverá ser fornecido pelo menos um meio de restauração do software do microcomputador ao seu	

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

	estado original de fornecimento.; O fabricante do microcomputador devera disponibilizar em seu site para download, todos os drivers e atualizações do software fornecido com o micro, exceto o sistema operacional, que deverá ser coberto pela garantia de atualização padrão da Microsoft; - Acessórios , Devem ser fornecidos para cada notebook os seguintes acessórios; Uma maleta ou mochila, especificamente desenhado para transporte de notebook e seus acessórios, possuindo divisões adequadas para tal, e confeccionada em couro sintético ou Nylon, em cor neutra; Garantia – Deve possuir Garantia mínima de 1 ano.	
09	***Televisor, LED, 42 polegadas***, full-hd (1080p), VHF, UHF, CABO, ISDB-TB (TV digital), tempo de resposta mínimo 5 ms, brilho mínimo 300 cd/m2, entradas: 1 AV RCA, 1 VGA/audio PC, 3 HDMI, 1 USB, saída de áudio digital, - Tela de 42 polegadas com tecnologia de iluminação LED. - Formato nativo 16:9; - Resolução nativa de 1920 x 1080 pontos (pixels) (Full HD); - Brilho não inferior a 300 cd/m2; - Progressive Scan; - Angulo de visão máximo não inferior a 170 x 170 graus; - Tempo de resposta mínimo 5 ms; - Recepção de sinais VHF, UHF e cabo; - Sintonizador digital padrão ISDB-TB (TV digital padrão Brasileiro) integrado e interno; - Recepção de sinais PAL-M e NTSC; - Altofalantes embutidos; - Amplificador de áudio estéreo interno com potência não inferior a 10 W RMS por canal; - Menus de ajustes no idioma Português; - Funcionalidade de bloqueio de canais; - Controle remoto multi-função ; - Mínimo de: 1 entrada para antena (RF), 2 entradas video-componente, 1 entradas de áudio e vídeo analógico padrão RCA, 1 entrada VGA e 1 entrada de áudio estéreo para PC, 1 entrada USB para reprodução de áudio video e imagens, e 3 entradas HDMI; - Mínimo de 1 saída de áudio digital; - Alimentação com voltagem universal - Garantia integral mínima de 1 ano, Manual de instruções em Português do Brasil. - Selo Procel A.	13
10	***Televisor, LED, 32 polegadas,*** HD (1366 X 786p), VHF, UHF, CABO, brilho mínimo 200 cd/m2, entradas: 1 AV RCA, 1 VGA/áudio PC, 2 HDMI, 1 USB, saída de áudio digital, Tela de 32 polegadas com tecnologia de iluminação LED. Resolução nativa de 1366 x 786 pontos (pixels) (HD); Brilho não inferior a 200 cd/m2; Conversor digital integrado Recepção de sinais VHF, UHF e cabo; Alto-falantes embutidos; Menus de ajustes no idioma Português e Time Off; Funcionalidade de bloqueio de canais; Controle remoto multifunção ; Mínimo de: 1 entrada para antena (RF), mínimo de 1 entradas vídeo-componente, 1 entradas de áudio e vídeo analógico padrão RCA, mínimo de 1 entrada USB para reprodução de áudio vídeo e imagens, e mínimo de 2 entradas HDMI; Potencia de áudio de no mínimo 10w, Estéreo; Mínimo de 1 saída de áudio digital; Alimentação bivolt universal Com selo Procel ou Inmetro A, para o modo de espera Garantia integral mínima de 1 ano, A embalagem deverá conter: TV, base, controle remoto, cabo de alimentação, manual de instruções em português.	1
11	***Televisor, LED 55 polegadas*** full-hd (1080p) VHF, UHF CABO, ISDB-TB (TV digital) brilho 500 cd/m2 entradas 1 AV RCA 3 HDMI 1 USB saída	1

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

	de áudio digital Wi-Fi integrado ou acompanhar adaptador Wi-Fi 1 entrada LAN (RJ45) Tela de 46 polegadas com tecnologia de iluminação LED Formato nativo 16:9 Resolução nativa de 1920 x 1080 pontos (pixels) (Full HD) Brilho nao inferior a 450 cd/m2 Wi-Fi integrado ou acompanhar adaptador Wi-Fi; Entrada LAN (RJ45) Web browser (navegador internet) Aplicativos interativos nativos Permitir instalação de novos aplicativos interativos; Progressive Scan Angulo de visão máximo não inferior a 170 x 170 graus Recepção de sinais VHF UHF e cabo Sintonizador digital padrão ISDB-TB (TV digital padrao Brasileiro) integrado e interno Recepção de sinais PAL-M e NTSC Altofalantes embutidos Amplificador de áudio estéreo interno com potência não inferior a 10 W RMS por canal Menus de ajustes no idioma Português Funcionalidade de bloqueio de canais Controle remoto multifunção Mínimo de 1 entrada para antena (RF) 2 entradas vídeo componente 1 entradas de áudio e vídeo analógico padrão RCA e 1 entrada de áudio estéreo para PC 1 entrada USB para reprodução de áudio vídeo e imagens e 3 entradas HDMI Mínimo de 1 saída de áudio digital Alimentação com voltagem universal Garantia integral mínima de 1 ano, Manual de instruções em Português do Brasil Selo Procel A	
12	***Microcomputador,* para vídeo wall**, com processador de 4 núcleos e 8 threads, frequência mínima de 3.10GHz e máxima de 4.10GHz, e cache de 8MB; Memória de 16GB, 2400MHz; Disco Rígido de 1TB 7200RPM de 3,5; Placa de Rede 10/100/1000; Placa de Vídeo de no mínimo 2GB e Core de 1050Mhz, mínimo de 2 saídas HDMI e 2 x DVI's; Fonte de alimentação mínima de 600W; Licenciado Windows 10 Pro 64 bits em português; Deverá acompanhar teclado, mouse e todos os itens necessários para o seu funcionamento; Deverá Possuir garantia de 1 ano com atendimento no local.	04
13	***Nobreak 1,4KVA,*** potência nominal mínima 1,4 KVA. Tensão de entrada 220/115 volts; Tensão de saída 110 + ou - 15% seleção automática; Pelo menos 4 tomadas Femea de saída, conforme padrão da NBR-14136; Cabo de alimentação macho, conforme padrão da NBR-14136; Microprocessado; Forma de onda senoidal por aproximação na saída; Tempo de acionamento do inversor deve ser menor que 800 microsegundos; Proteções de problemas de energia: Blecautes (falta de energia), Oscilações de energia, Picos de tensão, Sobtensões, Sobretensões, Proteção contra descarga e sobrecarga; Leds no painel frontal indicam as condições (status) do nobreak Alarme audiovisuais no equipamento indicando pelo menos, falha na rede e nivel de carga da bateria; Recarga automática das baterias; Frequência 60 Hz; fator de potência > 0,6; Porta fusível externo com unidade reserva; Chave Liga / Desliga temporizada; Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano com assistência técnica na cidade local	20
14	***Nobreak 5KVA,*** *potência nominal mínima de 5 KVA, e: - Dupla conversão - Tensão de entrada bivolt (110 e 220 volts) - Tensão de saída bivolt (115 e 220 volts), ajustável - Frequência de entrada 60 Hz 2% - Regulação estática de tensão de saída diferente de 2% (com*	1

	ou sem rede) - Frequência de saída de 60 Hz diferente de 0,5% - Tempo de comutação: 0 (zero) - Variação com rede: em sincronismo - Variação sem rede: diferente de 0,5% - Forma de onda: senoidal - Distorção harmônica máxima 1 % - Sistema de "By-Pass" automático estabilizado, com tempo de comutação zero - Banco de baterias: monobloco selado, tipo livres de manutenção e emissão de gás, alojado dentro do No-Break, autonomia minima de 40 minutos, rendimento: a 85% na saida do inversor, rendimento global CA/CA: maior que 90%, fator de potência 0,8%, interface de comunicacao RS 232-C, desligamento remoto via RS 232 e contatos secos, disjuntor de baterias. - Sensor de temperatura - Suporte para bateria externa - Sensor de temperatura - Suporte ao envio de e-mail - Software de gerenciamento compativel com LINUX RED HAT, WINDOWS 2000 SERVER e WINDOWS 2003 SERVER.Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	
15	***Grupo Gerador 7,5 KVA,*** *de energia, composto de gerador de corrente alternada, auto* regulavel*, trifasico, religavel para as tensoes de 220/380V, potencia continua, minima de 7,5KVA/6KWE, 1.800 RPM, 60 HZ, 4 polos, alternador compoumd, acoplado com luva elastica pelo sistema eixo a eixo (monobloco) ou com polias e correias 'V', a motor diesel, refrigerado a ar, 4 tempos, 1 cilindro, com partida eletrica, volante normal, acompanhado de silenciador de ruido na descarga, com potencia minima de 8,5KW/12CV, a 1.800 RPM. O conjunto deve ser montado sobre base metalica com cantoneira tipo "U" de 3'', rigida, reforcada, apoiada em 4 amortecedores de vibracao tipo vibra-stop modelo "mini'' apto para carga estatica de 500kg, 90mm de diametro externo, altura regulavel entre 40 e 50mm e parafuso de* ajuste de 1/2 x 3''.	1
16	***PONTO, de acesso, sem fio (wireless acess point),*** padrão IEEE 802.11n , 300 Mbps, 01 Ethernet 10/100 Base-TX PoE, 64 clientes, 1024 MAC, criptografia WEP 64/128 bits. - Atender aos padrões IEEE 802.11b e 802.11g.; - Possuir certificação Wi-Fi.; - Operar na faixa de frequências compreendida entre 2,4 a 2,4835 GHz.; - Alcance de operação sem fio de pelo menos 150 metros em ambiente fechados e de 400 metros em ambiente abertos.; - Possuir 1 porta Ethernet 10/100Base-TX aderente ao padrão IEEE 802.3af (PoE).; - Suporte e gerenciamento remoto via endereço IP.; - Permitir a atribuição de endereços via protocolo DHCP.; - Suporte aos padrões de rede TCP/IP, bridging ip protocol, netbios e wins.; - Suporte a pelo menos 64 clientes wireless simultâneos.; - Suporte a pelo menos 1024 endereço MAC.; - Suporta Modo Ponto de Acesso e característica WDS; - Suporta Criptografia 64/128-bit WEP(Hex); - Suporta Criptografia WPA/WPA2 e WPA-PSK/WPA2-PSK; - Suporte a protocolo 802.1x com autenticação eap-tls, eap-tlls e peap.; - Suporte a autenticação wpa-psk, suporte a autenticação e autorização via radius.; - Suporte a autenticação e filtros de endereços mac, lista de controle de acesso.; - Suporte a wds bridging.; - Suporte a 802,iq vlan - Suporte a múltiplos ssid com	5

	isolação de ssid.; - Suporte a gerenciamento remoto pela linha de comando (via telnet ou ssh) ou interface web http ou s-http - Suporte a gerenciamento remoto via protocolo snmp.; Capacidade de atualização de fimware - Posuir leds para indicar atividades de lan, status e wireless; - Suportar taxas de transferência 802.11g : 54 Mbps, 48 Mbps, 36 Mbps, 24 Mbps, 18 Mbps, 12 Mbps, 9 Mbps e 6 Mbps; - Suportar taxa de transferência 802.11n (draft): até 300Mbps - Suportar taxas de transferência 802.11b : 11 Mbps, 5.5 Mbps, 2 Mbps e 1Mbps; - Possuir 3 Antenas Externas (tecnologia MIMO) para suportar performance de alta velocidade e vasta cobertura, com ganho minimo de 4dBi; - Operar nos modos Access Point, Wireless Bridge Point-to-Point, Wireless Bridge Point-to-Multipoint; - Garantia mínima de 1 ano dado no Brasil pelo fabricante.	
17	***Rack*** Padrao 19 polegadas; Tamanho 24U de acordo com o padrao EIA 310-E; Rack na cor preta e/ou grafite; Permitir instalação de cargas estáticas de no mínimo 1360 kg; Portas frontal e traseira com chaves de segurança, evitando o acesso de pessoas não autorizadas; Painéis laterais removíveis, com chaves de segurança; Portas traseiras e frontais perfuradas para ventilação dos equipamentos instalados; Incluso estrutura com pés reguláveis para nivelamento e fixação do rack, em piso falso padrão; O equipamento deverá ser projetado para instalação de Servidores tipo RACK e outros dispositivos do tipo Rack; Portas frontal e traseira removíveis; Teto removível para facilitar o posicionamento dos cabos; Números em "U" impressos nos trilhos 19"; Estrutura única com dobradiças permitir alteração do sentido de abertura de porta; A largura do Rack deve ter entre 600mm e 800mm, proporcionando espaço para os organizadores verticais (que devem ser fornecidos na solução) de até 10cm de largura; Incluso organizadores verticais para melhor arrumação dos cabos e fluxo de ar, em quantidade suficiente para organizar os cabos considerando o rack lotado de servidores; A profundidade do Rack deve ser igual ou superior a 1070mm; Deve acompanhar 04 (quatro) PDUs (Unidade de distribuição de energia) de, no mínimo, 20A com 14 tomadas do tipo NEMA 5-15R para cada PDU; Devera acompanhar as PDUs as respectivas tomadas de alimentação.	1
18	***SWITCH,*** Ethernet, gerenciável, empalhável, 24 portas 1000Base-T, 2 portas SFP, 2 portas de uplink, 128 Gbps, 65 Mpps, 16k MAC, conforme especificação a seguir: PORTAS, minimo de 24 portas 10/100/1000BASE-T auto- negociáveis com modo duplex e controle de fluxo, configuradas como auto-MDI/MDIX; 02 portas combo SFP para suporte a fibra; 02 portas de empilhamento, 01 porta USB; devera opcionalmente suportar módulos uplink de 10 Gigabit Ethernet; devera suportar espelhamento de porta baseado em fluxo e broadcast storm control; Devera ter um desempenho minimo de: fabric switch capacity de no minimo 128 Gb/s, possuir taxa de encaminhamento de no minimo 65 Mpps, maximo de 16.000 enderecos MAC; podem ter endereco IP único e interfaces de gerenciamento para amplo controle do empilhamento; devera	3

	suportar os seguintes protocolos de roteamento: Rotas estaticas, ate 256 entradas de encaminhamento Multicast, devera suportar as características de gerenciamento e segurança: Interface de gerenciamento baseada na Web; CLI padrão da indústria acessível via Telnet ou porta serial local; Suporte a SNMPv1, SNMP v2c e SNMPv3; Transferência por TFTP de firmware e arquivos de configuração; Imagens duplas de Firmware na placa; Suporte a upload/download de múltiplos arquivos de configuração; Estatísticas para monitoramento de erros e otimização de desempenho incluindo tabelas de resumo de portas; Suporte a gerenciamento de endereços BootP/DHCP IP; Recursos de registro remoto no Syslog; Sensores de temperatura para monitoramento ambiental; Autenticação IEEE 802.1x; Otimização e monitoramento iSCSI; Suporte a host IPv6; Proteção do acesso ao switch por senha; Configurações definidas pelo usuário, habilitando ou desabilitando acesso de gerenciamento por Web, SSH, Telnet, SSL; Alerta e bloqueio de endereço MAC baseado em porta; Filtragem de endereço IP para acesso de gerenciamento via Telnet, HTTP, HTTPS/SSL, SSH e SNMP; Autenticação remota RADIUS e TACACS+ para acesso ao gerenciamento do switch; Suporte a listas de controle de acesso (ACLs); Entradas de controle de acesso (ACEs) por ACL; Criptografia SSLv3 e SSHv2 para gerenciamento de trafego no switch; Filtragem de acesso ao gerenciamento, utilizando perfis de acesso para gerenciamento; Devera suportar as seguintes características de QoS: Tagging, DSCP, TCP/UDP, QoS baseado em porta e em fluxo; Suportar as seguintes: características de VLAN?s: Suporte de VLAN para tagging, Tagging de VLAN duplo (QinQ), Suporte a ate 4000 VLANs, Suporte a VLAN dinâmica com GVRP, suporte a Voice VLAN. Garantia de no mínimo 1 ano.	
19	***Microcomputador,*** Desktop com processador de 4 núcleos e 4 threads, 6MB de cache, frequência mínima de 3.20GHz e máxima de 3.6GHz; Memória de 8GB, 2400 MHz; Disco Rígido de 500GB SATA 7200RPM de 3,5; Placa de Rede de 10/100/1000; Placa de Vídeo Integrada de no mínimo 128MB; Leitor e Gravador de CD/DVD; Fonte de alimentação mínima de 180W; Deverá acompanhar teclado, mouse e monitor de 21,5 LED Widescreen, além de todos os itens necessários para o seu funcionamento; Deverá possuir garantia de 1 ano com atendimento no local.	20
20	***Microcomputador, tipo notebook,*** Memória RAM de 8 GB; - O Processador deve possuir no mínimo 4 núcleos físicos de CPU e suportar no mínimo 8 threads; Deve possuir frequência mínima de 2,3GHz sem overclock de qualquer espécie, e frequência máxima de 3.4GHz; Deve possuir no mínimo 8MB cache; Deve possuir TDP (Thermal Design Power) de no máximo 15W; - Memória RAM padrão mínimo LPDDR3-1866; Capacidade instalada: 8 (oito) gigabytes; Capacidade máxima suportada pelo processador e chipset de no mínimo 32GB; TELA 3.1. Tipo LCD, com iluminação a LED com tratamento antirreflexo, Tamanho entre 13 e 14,6 polegadas na diagonal visível; Resolução mínima nativa de 1366 x 768; - Disco	10

	Rígido deve possuir interface Serial ATA 3Gb/s. 5.2; Deve possuir capacidade mínima de 500 Gigabytes; Deve possuir velocidade de 5.400 rpm; - Processamento Gráfico (Interface de vídeo); Deve permitir até no mínimo 2 (dois) displays simultâneos; Deve permitir exibição nos modos individual, clone e estendido; - Audio, Deve ser compatível com as especificações de padrão aberto HD Áudio; - Gabinete, Deve permitir a instalação de cabo de segurança padrão Kensington; Deve possuir indicadores por LED do estado de operação do microcomputador, sendo estes, minimamente, ligado / em stand-by / em carga, atividade de disco rígido; Possuir cor predominante preto, grafite ou prata, sendo permitida combinação destas cores; Deve possuir o quantitativo mínimo indicado para os seguintes conectores no gabinete do notebook, integrados a placa mae: 1 (uma) porta USB 3.0, 2 (duas) portas USB padrão mínimo USB 2.0., 1 (uma) porta RJ-45 para interface de rede padrão Gigabit Ethernet, obedecendo aos padrões Ethernet 1000base-T, IEEE 802-3, CSMA/CD, WOL e PXE, auto-sense, full-duplex e compatível com o protocolo TCP/IP V.4 e V.6. 8.8. 1 (uma) saída padrão mínimo HDMI 1.4 ou DisplayPort. Caso o equipamento não disponha também de saída VGA (DB15), devera ser oferecido um conversor ou cabo da interface que foi fornecida para VGA; Conexão para microfone e fone de ouvido sendo aceito o atendimento das duas funcionalidades em conector único tipo combo; Leitor de cartões de memória integrado ao gabinete, que permita a leitura e gravação cartões de memória padrão SD; Possuir alto-falantes estéreo, embutidos no gabinete do notebook, com potência de no mínimo 1W RMS; - Rede sem Fio (WIRELESS); Interface interna de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 (Wired Equivalent Privacy) e IEEE 802.1x com o selo Wi-fi Certified da Anatel; Deve possuir função Liga/Desliga através de botão ou combinação de teclas que ative ou desative completamente a interface, com suporte a mesma no hardware e software presentes no equipamento; - Webcam, O notebook deve possuir uma câmera de vídeo integrada ao gabinete, com resolução mínima HD (1.3 megapixels ou 720p); - Fonte, Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático; Cabo de alimentação elétrica com plugue macho de acordo com a norma NBR 14136; - Teclado Padrao ABNT-2 com no mínimo 82 teclas, com teclado numérico selecionável através de tecla função; Deve possuir proteção contra derramamento de líquidos; - Touchpad, Deve possuir dispositivo apontador tipo membrana touchpad, integrado ao gabinete; Deve possuir dois botões integrados ou não ao toucada; - Bateria principal com autonomia mínima (tempo de descarga) de 360 (trezentos e sessenta); - Software Devera vir pré-instalado com Microsoft Windows 10 Professional 64 bits; Deverá ser fornecido pelo menos um meio de restauração do software do microcomputador ao seu estado original de fornecimento.; O fabricante do microcomputador devera disponibilizar em seu site	

	para download, todos os drivers e atualizações do software fornecido com o micro, exceto o sistema operacional, que deverá ser coberto pela garantia de atualização padrão da Microsoft; - Acessórios , Devem ser fornecidos para cada notebook os seguintes acessórios; Uma maleta ou mochila, especificamente desenhado para transporte de notebook e seus acessórios, possuindo divisões adequadas para tal, e confeccionada em couro sintético ou Nylon, em cor neutra; Garantia – Deve possuir Garantia mínima de 1 ano.	
21	***IMPRESSORA,*** laser ou LED, colorida, A4, duplex, 600x600 dpi, 30 ppm, 64 MB, ciclo recomendado 20.000 pags/mes, 1 ano de Garantia. - Impressora laser ou LED, monocromática; - Possuir Interfaces USB 2.0 (acompanhar cabo USB 2.0) e 10/100 Base-TX Ethernet; - Suportar Papel A4, carta, ofício, executivo, envelopes e transparências; - Suportar impressão manual frente e verso; - Tempo máximo para impressão da primeira página de até 9 segundos; - Resolução mínima de 600 x 600 dpi; - Velocidade mínima de 30 PPM; - Processador mínimo de 600 MHz; - Mínimo de 128 megabytes de memória instalados; - Compatibilidade com PostScript 3, PCL 5e e 6; - Deve possuir suprimentos de cartucho de Toner com capacidade mínima para impressão de 10.000 páginas; Suportar um ciclo de trabalho mensal, recomendado pelo fabricante, de 20.000 (vinte mil) páginas por mês; - Capacidade de entrada de papel mínima de 150 folhas; - Capacidade na bandeja de saída de papel mínima de 50 folhas; - Deve ser compatível Microsoft Windows XP, Server 2003, Server 2008, 7 e Linux; - Tensão de entrada: 110/220 v (+/- 10%); - Garantia integral de 1 ano, on site.	1
22	***IMPRESSORA,*** laser ou LED, monocromática, A4, 600x600 dpi, 40 ppm, 128 MB, ciclo recomendado 80.000 pags/mes, 1 ano de Garantia. - Impressora laser ou LED, monocromática; - Possuir Interfaces USB 2.0 (acompanhar cabo USB 2.0) e 10/100 Base-TX Ethernet; - Suportar Papel A4, carta, ofício, executivo, envelopes e transparências; - Tempo máximo para impressão da primeira página de até 9 segundos; - Resolução mínima de 600 x 600 dpi; - Velocidade mínima de 40 PPM; - Processador mínimo de 1200 MHz; - Mínimo de 128 megabytes de memória instalados; - Compatibilidade com PostScript 3, PCL 5e e 6; - Deve possuir suprimentos de cartucho de Toner com capacidade mínima para impressão de 10.000 páginas; - Deverá ser fornecido 01 toner adicional (além do toner original que acompanha o equipamento) com capacidade mínima de 10.000 páginas, considerando o valor médio de rendimento de pagina standard, declarado em conformidade com a norma ISO/IEC 19752; - Suportar um ciclo de trabalho mensal, recomendado pelo fabricante, de 80.000 (oitenta mil) páginas por mês; - Capacidade de entrada de papel mínima de 100 folhas; - Capacidade de entrada de papel mínima na bandeja principal de 250 folhas; - Capacidade na bandeja de saída de papel mínima de 150 folhas; - Deve ser compatível Microsoft Windows XP, Server 2003, Server 2008, 7 e Linux; - Tensão de entrada: 110v (+/- 10%); Tensão de entrada: 220v (+/- 10%) - Garantia de 1 ano.	2

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

Em caso de perda, roubo, furto ou dano causado por mal utilização, a SMTT irá repor a empresa, através de reembolso do valor gasto para o reparo ou substituição do equipamento. Para os casos de defeito não causado por mal-uso ou referente a ação do tempo, a empresa deverá repor sem custo para a SMTT.

4.11. **Smartphone**

Tipo Smartphone GSM/4G com frequências distintas que permitam a operação do aparelho em qualquer parte do país; Sistema Operacional Android 6 ou superior; Câmera fotográfica de no mínimo 13 megapixel; Display Touch Screen com tela capacitiva de no mínimo 5, com resolução 1080 x 1920 pixels ou superior, com densidade de pixel mínima de 401 ppi; memória RAM de no mínimo 2GB; memória interna de no mínimo 16GB, com slot para expansão com Micro SD card; Possuir conectividade WI-FI, Bluetooth, USB, GPS, transmissão de dados em alta velocidade 4G/LTE. Garantia de 1 ano.

Em caso de perda, roubo, furto ou dano causado por mal utilização, a SMTT irá repor a empresa, através de reembolso do valor gasto para o reparo ou substituição do equipamento. Para os casos de defeito não causado por mal-uso ou referente a ação do tempo, a empresa deverá repor sem custo para a SMTT.

4.12. **Tablet**

Tablet, GSM/4G, com frequências distintas que permitam a operação do aparelho em qualquer parte do pais; Sistema Operacional Android 5.1 ou superior; câmera fotográfica de no mínimo 5 mega pixel; Display Touch Screen com resolução de 1280 x 720 pixels ou superior, com densidade de pixel mínima de 216 ppi; memória RAM de no mínimo 1.5GB; memória interna de no mínimo 8 GB, com slot para expansão com Micro SD card, Possuir conectividade WI-FI, Bluetooth, USB, GPS. Transmissão de dados em alta velocidade 4G/LTE. Garantia de 1 ano.

Em caso de perda, roubo, furto ou dano causado por mal utilização, a SMTT irá repor a empresa, através de reembolso do valor gasto para o reparo ou substituição do equipamento. Para os casos de defeito não causado por mal-uso ou referente a ação do tempo, a empresa deverá repor sem custo para a SMTT.

4.13. **Impressora portátil**

As impressoras portáteis deverão ser compatíveis com os smartphones fornecidos, possuindo a especificação mínima:

- Largura de impressão – 5,5cm;
- Método de impressão – Térmica;
- Número de Pontos – 203 p/ linha;
- Densidade de Pontos – 8 pontos mm (Horizontal e Vertical);
- Velocidade de impressão – 50mm/s;
- Fonte de Alimentação – Bateria Recarregável de Íon Lítion de 7,4v 2000mAh;
- Comunicação – Bluetooth / RS232 / USB;
- Peso máximo 280g;
- LED indicador de bateria e uso;
- Dimensões máxima – 90 x 182 x 60mm.

A empresa vencedora da licitação deverá dispor nas dependências da SMTT, uma quantidade de 5% dos equipamentos, para necessidade de manutenção ou reposição.

Em caso de perda, roubo, furto ou dano causado por mal utilização, a SMTT irá repor a empresa, através de reembolso do valor gasto para o reparo ou substituição do equipamento. Para os

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

casos de defeito não causado por mal-uso ou referente a ação do tempo, a empresa deverá repor sem custo para a SMTT.

4.14. **Bobinas para impressora portátil**

Deve ser apropriada para uso na impressora portátil ofertada, a Contratada deverá manter o nível de estoque mínimo para a perfeita operação da solução proposta. O ponto de ressuprimento deve ser quando o estoque atingir uma quantidade menor ou igual a 25%(vinte e cinco por cento) da quantidade de equipamentos em uso. A quantidade definida para contratação é de 2 (duas) bobinas para cada impressora, por mês.

4.15. **Analista de sistema**

- Profissional com formação superior em uma das áreas a seguir: Analise de Sistemas, Sistema da Informação ou Desenvolvimento de sistemas.
- A empresa contratada terá o prazo de 10 dias após a liberação da ordem de serviço para apresentar os profissionais, com vínculo empregatício regido pela CLT, bem como a comprovação de formação na área exigida.

4.16. **Analista de suporte e rede**

- Profissional com formação superior em uma das áreas a seguir: Analise de Sistemas, Sistema da Informação ou Gestão de Redes de Computadores.
- A empresa contratada terá o prazo de 10 dias após a liberação da ordem de serviço para apresentar os profissionais, com vínculo empregatício regido pela CLT, bem como a comprovação de formação na área exigida.

4.17. **Supervisores**

Para gerenciamento dos técnicos serão necessários 2 (dois) supervisores, um para cada turno de trabalho, com o seguinte perfil:

- Profissional com formação superior em uma das áreas a seguir: Administração, comunicação ou Informática.
- A empresa contratada terá o prazo de 10 dias após a liberação da ordem de serviço para apresentar os profissionais, com vínculo empregatício regido pela CLT, bem como a comprovação de formação na área exigida.

4.18. **Suporte técnico e operacional**

A manutenção deverá ser realizada diretamente nos locais de alocação dos equipamentos, por profissionais da Contratada, assumindo a característica de troca direta dos equipamentos para manutenções corretivas, garantindo desta forma a plena operacionalidade das fiscalizações. Desta forma a empresa contratada deverá prover técnicos que ficarão nas instalações da SMTT, em dois turnos, apenas nos dias úteis, o primeiro iniciando às 7:00 e finalizando às 13:00 e o segundo iniciando às 13:00 e finalizando às 19:00.

A quantidade total de técnicos será de 8 técnicos, quatro em cada turno.

Perfil:

- Profissional com formação técnica ou ensino médio completo.
- Deverá ter conhecimento básico de informática e de operação com equipamentos com sistema operacional Android, este conhecimento será aferido pela equipe da ASSTI, através de teste teórico.
- A empresa contratada terá o prazo de 10 dias após a liberação da ordem de serviço para apresentar os profissionais, com vínculo empregatício regido pela CLT, bem como a comprovação de formação na área exigida.

4.19. **Conjunto para equipar a sala de controle**

A SMTT irá disponibilizar um espaço com o mínimo de 60m^2, onde a empresa Contratada deverá instalar os itens contratados, inclusive mobiliário, conforme relação a seguir:

a) Conjunto para sala de reunião com mesa e quatro cadeiras;
b) Conjuntos de bancadas e cadeira de forma a atender a quantidade máxima de 14 pessoas por vez na sala;
c) 2 (dois) Quadros de aviso branco, magnético tamanho (90cm x 60cm);
d) 2 (dois) Armários com 14 (quatorze) portas, para guarda de pertences dos operadores;
e) 2 (dois) Armários com 2 (duas) portas com chave, para guarda de equipamentos e documentação técnica.

5. Qualificação técnica

Os licitantes deverão apresentar os requisitos básicos para poder participar desta licitação, sendo desclassificada a empresa que deixar de apresentar qualquer um dos itens relacionados.

5.1. **Responsável técnico**

A empresa deverá apresentar um responsável técnico pelo projeto, com as seguintes qualificações:

a) Possuir registro no CREA, como engenheiro;
b) Possuir acervo técnico registrado no CREA com pelo menos uma das especificações a seguir, a comprovação deverá ser feita através de apresentação de CAT, emitida pelo CREA:

- Referente a prestação de serviços de manutenção e gerenciamento de serviços de engenharia para processamento de multas de trânsito;
- Referente a prestação de serviço de implantação de centro ou núcleo de operação para trânsito ou transporte.

O profissional deverá ser contratado da empresa. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de carteira de trabalho, contrato de trabalho e CAGED referente ao mês da contratação. Sendo sócio da empresa, a comprovação será feita através da apresentação do contrato social e suas alterações ou contrato social consolidado.

5.2. **Atestados de comprovação de experiência**

Os atestados devem ser emitidos por entidade de públicas, responsável por fiscalização de trânsito no âmbito municipal, estadual ou federal.

a) Atestado de implantação, manutenção, administração e operação de sistema de atendimento e despacho, contemplando integração com pelo menos dois dos sistemas a seguir: Gestão de multa de trânsito, Gestão de transporte alternativo, Gestão de transporte coletivo;
b) Atestado de prestação de serviço de suporte ou manutenção para sistema de setor de operação com integração entre notificações de trânsito, transporte público coletivo, transporte alternativo, centro de atendimento ao usuário, sistema de atendimento e despacho de centro integrado de monitoramento e operação;
c) Atestado de suporte para equipe de fiscalização em pelo menos uma das áreas:

- Uso de sistema de talonário eletrônico de infrações para transporte público coletivo;
- Uso de sistema de talonário eletrônico de infrações para transporte público alternativo;
- Uso de sistema de talonário eletrônico de infrações de trânsito;

d) Atestado de implantação, suporte e manutenção de aplicativo colaborativo;
e) Atestado de implantação, suporte e manutenção de aplicativo para controle de execução de tarefas.

6. Prova de Conceito

a) Para prova de conceito o vencedor deverá para apresentar as rotinas relacionadas a seguir, de forma a comprovar possuir a experiência necessária para implantação do projeto na SMTT.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

b) A prova de conceito será acompanhada e validada por uma comissão técnica da SMTT.
c) Será emitido um relatório sucinto descrevendo os exames realizados e contendo a aprovação ou não da prova de conceito.

– Para aceitação na prova de conceito a LICITANTE não poderá receber nenhum Não Atende, nos itens testado na prova de conceito.

d) Caso a empresa vencedora não consiga realizar a prova de conceito de acordo com as características acima, ela será desclassificada e será convocada para a realização da prova de conceito a próxima empresa classificada na posição imediatamente subsequente.
e) Todos os custos relativos à prova de conceito ficarão a cargo da LICITANTE, a qual não terá direito a qualquer indenização, inclusive no caso de ser reprovada.
f) A LICITANTE convocada para essa etapa, terá 10 (dez) dias úteis para realizar a instalação da solução, conforme especificado abaixo:

– A LICITANTE deverá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, disponibilizar todo o hardware e instalação das aplicações necessárias para suportar os sistemas envolvidos na prova de conceito.
– Ao final da etapa de disponibilização dos sistemas, será marcada uma apresentação para uma Comissão formada por membros das diretorias de Trânsito e de Transportes e da Assessoria de Técnica, no qual a LICITANTE terá até 6 (seis) horas para apresentar, de forma objetiva, os itens listados como questões da prova de conceito. A apresentação ocorrerá no dia seguinte à formalização do término da instalação da solução.

g) A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame deverá comprovar que a solução apresentada satisfaz os requisitos exigidos no edital e neste Termo de Referência.
h) Os layouts dos arquivos e banco de dados necessário para execução da prova de conceito serão fornecidos no dia da convocação para prova.
i) A licitante deverá demonstrar nas soluções as funcionalidades abaixo discriminadas:

Funcionalidade avaliada	Atende	Não Atende
Sistema para gestão de núcleo, atendimento e despacho - Sistema para gestão de controle do núcleo, recebendo demandas com origem em um portal ou aplicativo de colaboração. Esse requerimento deve ser apresentado na tela do operador e em uma segunda tela onde ficará também exposto o operador que está trabalhando no requerimento; - Na tela do operador deve constar quem solicitou, o que solicitou e detalhes sobre o que o solicitante deseja, bem como o encaminhamento dado pelo operador; - Deve apresentar no cadastro de serviço a configuração de para onde será encaminhada a demanda, podendo indicar qual resposta será dada para o solicitante nesse momento; - Deve possuir função de encaminhamento para um núcleo virtual ou direto para um executor, onde deverá ser visualizado em um smartphone, através do aplicativo de controle de execução. O que for feito pelo executor, deverá ser mostrado na tela do operador, para a solicitação em questão.		
Aplicativo colaborativo para interação com a população - Sistema deverá possibilitar ao cidadão a acompanhar a		

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

situação de suas demandas, através de tela de consulta onde deverá mostrar todas as demandas do cidadão e a situação de cada uma, durante a apresentação o operador deverá modificar a situação de uma solicitação para que possa comprovar sua mudança na tela de consulta do aplicativo.		
Módulo para recebimento e acompanhamento de demandas fora do núcleo de operações ou demandas com necessidade de tratamento não emergencial - Sistema para gestão de controle virtual, deverá apresentar pelo menos três solicitações enviadas pelo núcleo, permitindo ao operador atender ou enviar para o controle de triagem do núcleo virtual; - Na tela de triagem do núcleo virtual deverá permitir visualizar a situação da solicitação e encaminhar para outro núcleo virtual ou para o aplicativo de controle de execução.		
Aplicativo para controle de execução de tarefas - Deverá funcionar em ambiente Android, o usuário logado deverá visualizar solicitações enviadas pela ele ou seu setor, bem como de setores a baixo de sua gerência. Durante a apresentação o sistema deverá comprovar essa funcionalidade. O usuário deverá receber uma ou mais solicitação originadas pelo núcleo; - Deverá mostrar na tela quem são as pessoas que visualizaram a solicitação atual e comentários feitos a respeito da demanda; - No recebimento de solicitação, mostrando no smartphone os dados, inclusive posição no mapa do local da demanda; - Permitir ao executor informar a execução ou pendência com motivo e previsão para solução.		
Aplicativo para apoio em fiscalização - Deverá realizar consulta de um veículo, através da placa, apresentando a situação e dados do veículo; - Deverá realizar a consulta de uma habilitação, através do CPF, apresentando os dados do motorista, nome, habilitação, data de vencimento, nome da mãe do motorista.		
Sistema de monitoramento de fluxo de veículos - Deverá permitir criar um roteiro, através de um mapa; - Mostrar medições de um roteiro; - Deve permitir apresentar um gráfico em linhas comparando a velocidade atual e a velocidade esperada de uma rota em determinado período. - Deve apresentar a rota, em cor ressaltada, no mapa.		

7. Cronograma de disponibilização

A disponibilização para a Contratante, pela Contratada dos itens deste Termo de Referência, deve seguir o cronograma a seguir indicado:

Itens:

ITENS	PRAZO	QTDE

ITENS	PRAZO	QTDE
Softwares desktops, itens: 5, 8 e 9	Até 10 dias após o recebimento dos servidores	01
Infraestrutura de tecnologia, item: 10	Até 45 dias após a assinatura do contrato	01
Aplicativos para uso interno, itens: 1,2,3,4,6	Até 45 dias após a assinatura do contrato	01
Aplicativo colaborativo, item: 7	Até 45 dias após a assinatura do contrato	01
Smartphones, item: 11	Até 45 dias após a assinatura do contrato	150
Tablets, item: 12	Até 45 dias após a assinatura do contrato	20
Impressoras portáteis, item: 13	Até 45 dias após a assinatura do contrato	50
Conjunto para equipar sala de controle, item: 19	Até 45 dias após a liberação da sala onde será implantado o núcleo	01
Analista de Sistemas, item: 15	Até 45 dias após a assinatura do contrato	01
Analista de Suporte e Rede, item: 16	Até 45 dias após a assinatura do contrato	01
Supervisores, item: 17	Até 45 dias após a assinatura do contrato	02
Suporte técnico e operacional, item: 18	Até 45 dias após a assinatura do contrato	8
Bobinas para impressora portátil, item: 14	Mensalmente, a partir a disponibilização das impressoras.	100/mês

8. Modalidade da Licitação e Critério de Julgamento

8.1. A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas o menor preço por item, observado as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

9. Da execução dos serviços

9.1. A execução dos serviços dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses, o qual já inclui o período de disponibilização dos itens tratados no tópico anterior.

10. Do recebimento do objeto

10.1. Os serviços serão recebidos mensalmente pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, mediante atesto de sua correspondência junto às descrições contidas no presente Termo de Referência.

10.2. Os equipamentos tratados neste Termo de Referência, depois de disponibilizados, serão recebidos:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dia úteis.

10.3 Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam as descrições do objeto contratado.

10.4 O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério do Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis,

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

contados da solicitação.

11. Do Contrato e Tipo de Contratação

11.1. A contratação relativa a este Termo de Referência será estabelecida mediante a lavratura de contrato administrativo.

11.2. O referido contrato ostentará vigência equivalente a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei 8.666/93.

12. Da forma de pagamento

12.1. De acordo com os serviços efetivamente prestados, a contratada fará jus a pagamento mensal, cujo importe será definido através de certame licitatório.

12.2. O pagamento referido no item anterior deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento mensal dos serviços, sendo condicionado, ainda, à apresentação de nota fiscal/fatura discriminativa por parte da contratada.

12.3. Considera-se execução digna de pagamento aquela iniciada depois de disponibilizados **todos** os itens constantes no tópico 7 deste Termo de Referência.

13. Das obrigações da contratada

13.1. A contratada se obriga a assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados da convocação para sua formalização pela contratante.

13.2. Publicar o extrato do Contrato na forma da Lei;

13.3. Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;

13.4. A contratada se obriga a executar os serviços em estrita observância às especificações constantes de sua proposta de preços e de acordo com este termo de referência.

13.5. A contratada é responsável, direta e exclusiva, pela execução da totalidade dos serviços objeto deste Termo de Referência, e consequentemente, responde por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, no exercício dessas atividades, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar por si, seus prepostos ou empregados a terceiros ou ao contratante.

A contratada, além dos encargos previstos neste instrumento e no futuro contrato, obrigar-se-á:

a) Promover a organização técnica e administrativa para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, de modo a conduzi-lo de acordo com a melhor técnica, bem como, com rigorosa observância das especificações e procedimentos estabelecidos pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito e aos prazos indicados neste Termo de Referência.

b) Comunicar qualquer discrepância, omissão ou erro, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou Leis em vigor, que vier a constatar, durante a execução dos serviços tratados neste Termo de Referência.

c) Conhecer todos os procedimentos necessários à execução dos serviços, em estrita conformidade com a Legislação de Trânsito, de forma a que fiquem atendidos os prazos e formalidades nela previstos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, alegação de ignorância, devendo fazer consulta à contratante para as situações de interpretação e aplicação da Lei de Trânsito.

d) Manter profissional responsável nos locais de desenvolvimento das atividades, com poderes para adotar providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

e) Informar imediatamente à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, todos os fatos que possam prejudicar a execução dos serviços deste Termo de Referência.

f) Responsabilizar-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste Termo de Referência, inclusive pela sua consistência e veracidade, não obstante os

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

serviços sejam coordenados, acompanhados, fiscalizados, aprovados e aceitos pela contratante.

g) Fornecer na execução do objeto deste documento os recursos tecnológicos necessários, assegurando uma tecnologia moderna e atualizada.
h) Disponibilizar uma equipe técnica treinada e instrumentalizada, em quantitativo suficiente à execução dos serviços que garanta a continuidade das atividades de operação do Sistema.
i) Fornecer os relatórios técnicos e gerenciais, quando solicitado pela SMTT.
j) Responder por quaisquer serviços entregues fora das especificações definidas, na Proposta Comercial, bem como daqueles que foram entregues sem conformidade quanto à observância da qualidade e validade, de forma diversa desse ajuste contratual.
k) Manter, durante a execução dos serviços tratados neste documento, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;
l) Corrigir as falhas de funcionamento do Sistema, desde que originados por erros ou defeito de funcionamento do mesmo.
m) Providenciar as alterações necessárias no Sistema, em função de mudanças legais.
n) Promover a recuperação do Sistema quando houver problemas originados por queda de energia elétrica, falha na unidade de processamento ou falha de operação.
o) Responder pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da prestação dos serviços deste documento, pelos quais seja ela responsável, inclusive os de natureza fiscal, social ou trabalhista.
p) Substituir dentro de 24 horas o profissional, cuja presença no local dos serviços foi julgada inconveniente pela contratante.
q) Responsabilizar-se pelas despesas operacionais decorrentes de operacionalização do sistema.
r) Justificar a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços de manutenção, suporte técnico e operacional.

14. Das obrigações da contratante

14.1. Caberá à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito notificar, por escrito à contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos, irregularidades ou falhas constatadas na execução dos serviços contratados, e mais:

a) Efetuar os pagamentos oriundos da execução deste Contrato, na forma determinada neste Termo de Referência;
b) Conferir e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando inexatas ou incorretas;
c) Facilitar, ao máximo, o acesso dos empregados da contratada nos locais da execução dos serviços técnicos, além de fornecer os esclarecimentos necessários para o perfeito diagnóstico das falhas apresentadas, colocando à sua disposição toda a documentação e dados técnicos necessários à solução do problema;
d) Promover a segurança e vigilância do espaço concedido à realização dos trabalhos;
e) Assegurar o espaço físico onde serão desenvolvidas as atividades objeto desse documento;
f) Através de preposto, formalmente designado, sem restringir a plenitude da responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla fiscalização e acompanhamento dos serviços em execução;
g) Definir até trinta dias contados da assinatura do Contrato, os Relatórios Gerenciais e Técnicos, e a periodicidade de entrega, que se constituirão em rotina de linguagem entre

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

a contratante e contratada, podendo sofrer alterações no curso da execução dos serviços, a bem de melhor retratarem os serviços públicos;

h) Receber, através do preposto formalmente designado, o serviço descrito e especificado na Proposta Comercial a ser apresentada;
i) Dar ciência à contratada se quaisquer modificações que influenciam na execução dos serviços ocorrerem.

15. Das penalidades

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal n.º. 666/93, (art. 86 e seguintes), garantida a prévia defesa em processo administrativo.

15.2. As penalidades estabelecidas em Lei não excluem qualquer outra prevista neste Termo de Referência e/ou no Contrato a ser firmado, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que causar à contratante ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

15.3. As multas aplicadas serão descontadas na primeira fatura que for apresentada posteriormente à sua aplicação pela contratante, ou cobradas judicialmente.

15.4. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do instrumento contratual, que não impliquem descumprimento de prazos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

15.5. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato, por cada dia de atraso, para o início da implantação e andamento dos serviços deste Termo de Referência.

15.6. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do contrato pela inexecução total ou parcial desse instrumento por imperícia técnica em que venha a causar a rescisão contratual.

15.7. O atraso injustificado da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido em notificação, sujeitará o adjudicatário às sanções previstas nos artigos 81, 86, e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.8. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

16. Da gestão e fiscalização

16.1 Cabe à contratante, mediante preposto formalmente designado e a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

16.2 A contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

16.3 A fiscalização por parte da contratante não exime nem reduz a responsabilidade da contratada no cumprimento de seus deveres e obrigações.

16.4 À execução dos serviços deste Termo de Referência, nomeia-se como fiscal e gestor o servidor Cleydner Marques de Magalhães Maurício, matrícula 10249-0.

Paula Isanelle Correia de Araújo
Diretora do SIMM
Mat. 940089-3

GERENCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº ___/2018

Termo de Contrato de implantação de um centro de operação, monitoramento e fiscalização das vias de Maceió, que entre si celebram a - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE MACEIÓ – SMTT e a empresa _____, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE MACEIÓ – SMTT, entidade municipal, com personalidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.316.019/0001-15, com sede localizada na Av. Durval de Góes Monteiro nº 829, Km 10, Tabuleiro dos Martins nesta cidade, representada neste ato por seu Superintendente, o Senhor ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA, brasileiro, ___, portador do RG de n° _____ e CPF n° _____, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Senhor _____, brasileiro, _____, portador do RG. nº _____, CPF nº _____, ambos residentes e domiciliados neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, com o CNPJ nº ___, localizada na ___, – CEP: ___, neste ato representado pelo (a) Sr: (a) ___, R.G:___, C.P.F: ___, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justos e acordados o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

O presente contrato tem como fundamentos legais e será executado segundo:
a) Os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº __**/2018-CPL/ARSER**;
b) Os termos da proposta firmada pela CONTRATADA constante do Processo Administrativo nº 7100.028815/2017;
c) As disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;
d) Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo Administrativo nº 7100.028815/2017;
b) proposta da CONTRATADA, no que couber;
c) o edital e os anexos do Pregão nº __/2018–CPL/ARSER;

CLÁUSULA II – DO OBJETO

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para implantação de um centro de operação, monitoramento e fiscalização das vias de Maceió, incluindo fornecimento de locação de sistemas de atendimento, despacho, gestão e business intelligence, aplicativo para gerenciamento da equipe e colaborativo para interagir com a população, além de infraestrutura de tecnologia para equipar o centro, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Pregão nº __/2018–CPL/ARSER)

CLÁUSULA III – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

O regime de execução da presente avença é a execução indireta por preço global, Sendo originário da licitação na modalidade de Pregão, sob o nº __/2018 -CPL/ARSER, do tipo menor preço, por meio do Processo Administrativo nº 7100.028815/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Contrato, conforme definido no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº __/2018–CPL/ARSER);

CLÁUSULA IV – DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Termo de Contato deverão ser executados pela CONTRATADA, estritamente de acordo com as exigências e os prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº __/2018–CPL/ARSER).

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes que integram a presente relação contratual comprometem-se a cumprir as exigências dos parágrafos seguintes, sem prejuízo de quaisquer outras inerentes à boa e fiel execução de seu objeto e daquelas insertas nas demais cláusulas deste Termo de Contrato e no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº __/2018–CPL/ARSER).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE obriga-se a:

a) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de servidor ou comissão designada para este fim;
c) disponibilizar as condições necessárias à efetivação dos serviços de fornecimento, de acordo com as especificações fornecidas junto à CONTRATADA;
d) observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
e) cumprir as demais obrigações dispostas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº __/2018–CPL/ARSER).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se a:

a) prover condições que possibilitem o início da prestação dos serviços na forma disposta no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº __/2018–CPL/ARSER);
b) cumprir integralmente as condições, prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº __/2018–CPL/ARSER);

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

c) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
d) ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, cometidos por seus empregados ou prepostos na execução do objeto deste contrato;
e) manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como fornecer novos documentos que comprovem o atendimento a essa exigência à medida que forem vencendo os prazos de validade daqueles anteriormente apresentados, em conformidade com o imposto pelo artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
g) cumprir as demais obrigações dispostas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº __/2018–CPL/ARSER).

CLÁUSULA VI – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR GLOBAL

A CONTRATANTE pagará os seguintes valores à CONTRATADA:

O valor do presente contrato é de R$ _____(_____).

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE

Os valores fixados nesta avença poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), aferido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou pelo índice que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - De acordo com os termos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, a periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data limite para apresentação da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reajuste de preços somente será efetuado mediante apresentação pela CONTRATADA de solicitação por escrito. Os valores fixados nesta avença poderão ser repactuados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data limite para apresentação da proposta, nos termos da Lei nº. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

O pagamento será efetuado na forma indicada no subitem 12.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº __/2018–CPL/ARSER).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

TX = Percentual de Taxa Anual (6%).

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não terá direito ao recebimento da compensação financeira de que trata o Parágrafo Quarto caso concorra de alguma forma para o atraso de pagamento, como, por exemplo, se não apresentar quaisquer dos documentos ou informações indicados no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº __/2018–CPL/ARSER).

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá possuir condições de iniciar a prestação dos serviços pactuados a partir da data de assinatura deste contrato, observando as formalidades estabelecidas para a prestação dos serviços no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº __/2018–CPL/ARSER).

CLÁUSULA X – DA DESPESA

A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, ____do corrente exercício, PTRES____e no subelemento de despesa: _____.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no item 15 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº __/2018–CPL/ARSER), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa e o contraditório.

CLÁUSULA XII – DAS SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de rescisão contratual ocasionada por dolo ou culpa da contratada, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

a) multa mínima de 5% (cinco por cento) e máxima de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Município, pelo período de até dois anos; ou

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivo para rescisão do contrato os indicados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas no parágrafo primeiro desta clausula poderão ser aplicadas cumulativamente com as indicadas no caput da clausula anterior.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa ficará isenta das penalidades mencionadas se comprovado impedimento, ou a ocorrência tenha sido de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento do Município (GRM), no prazo que o despacho de sua aplicação fixar.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do setor competente deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA XIII – DA RESCISÃO

A presente relação contratual poderá ser rescindida nas hipóteses fixadas nesta cláusula, respeitado o contraditório e ampla defesa e garantida a tutela do interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão poderá ser unilateral, a critério da CONTRATANTE, nos seguintes casos:

a) inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº __/2018–CPL/ARSER).
b) subcontratação total da execução do objeto; e,
c) nas hipóteses previstas no art. 78, incisos IX, X, XI, XII e XVIII, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Também poderá ensejar a rescisão contratual, a ocorrência de quaisquer das hipóteses albergadas nos incisos XIII, XIV, XV, XVI e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, desde que haja pedido formal da CONTRATADA com a devida comprovação dos fatos alegados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, desde que não prejudicial à tutela do interesse público.

PARÁGRAFO QUARTO- Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação específica.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fls._____
ARSER/PMM

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos em que a rescisão contratual decorra de situações enquadradas nas hipóteses dos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA fará jus aos seguintes direitos, desde que não tenha concorrido para o fato e requeira formalmente:

a) Indenização de eventuais prejuízos comprovadamente sofridos; e,
b) Pagamentos referentes às obrigações já adimplidas.

CLÁUSULA XIV – DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

A eficácia interpartes do presente contrato fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM), à luz do que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo a publicação no prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no *caput* desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua assinatura ou outro prazo pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo a publicação após o prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no *caput* desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA XV – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Maceió (AL) _____ de _____ de _____.

Empresa
Superintendência Municipal de
Transportes e Trânsito de Maceió

Rui Soares Palmeira
Prefeito

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES Fls._____ ARSER/PMM

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:
· CNPJ:
· Endereço:
· Cidade Estado:
· Fone: Fax:
· E-mail:

Para fins de Pagamento:
Banco: ..... Agência: ..... C/Corrente: .....

Prazo de validade desta proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega/execução do(s) material(is)/serviços: **xx (xxxxxxx) dias** a contar do recebimento da Nota de empenho

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os ítens entregues/executados no Local indicado neste Edital
Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º __/2018 – CPL/ARSER e seus Anexos.

Item	Quantidade	Descrição Serviço	Valor Total do Item
1	01	Aplicativo para acesso gerencial dos dados de operação	
2	01	Aplicativo para apoio em fiscalização	
3	01	Aplicativo para registro de apreensão/remoção de veículo	
4	01	Aplicativo para controle de equipe e tarefas para os supervisores	
5	01	Módulo para recebimento e acompanhamento de demandas fora do núcleo de operações ou demandas com necessidade de tratamento não emergencial	
6	01	Aplicativo para controle de execução de tarefas	
7	01	Aplicativo colaborativo para interação com a população	
8	01	Sistema de monitoramento de fluxo de veículos	
9	01	Sistema para gestão de núcleo, atendimento e despacho	
10	01	Infraestrutura de Tecnologia	
11	150	Smartphone	
12	20	Tablet	
13	50	Impressora portátil	
14	100/mês	Bobinas para impressora portátil	
15	1	Analista de sistemas	
16	1	Analista de suporte e rede	
17	2	Supervisores	
18	8	Suporte técnico e operacional	
19	1	Conjunto para equipar a sala de controle	
		VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	

Preço Total por extenso:

Local, ... de .....de 2018.
.....
Representante Legal da Empresa